



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
Processo Adm: Nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 33º Aniversário de Boa Esperança do Iguaçu/PR, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento ao convênio nº 135/2026 celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 321.980,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais): **I. N. DE ALMEIDA LTDA** (20324313000102) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais). **TRENIA DIGITAL LTDA** (55942084000174) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **NILTON ZEZO OBERGEN LTDA** (64062178000140) com o lote: 7 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA** (62893713000189) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **BIRCK PRODUÇÕES LTDA** (58171823000160) com o lote: 2 no valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 20 de abril de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador: EE2392A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3492, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública e interesse social o empreendimento de pavimentação asfáltica na comunidade de Cerro Azul, no município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de conservação e manutenção da estrada, na facilidade de circulação de pessoas, bens e serviços, beneficiando moradores, estudantes e trabalhadores da zona rural;

CONSIDERANDO o desenvolvimento econômico, com o escoamento da produção, fundamental para garantir o transporte de produção agrícola e pecuária, essencial para a economia municipal;

CONSIDERANDO a segurança e acessibilidade aos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde e segurança;

CONSIDERANDO a regularização para o licenciamento ambiental, na execução das obras com a pavimentação asfáltica, garantindo a trafegabilidade em diferentes condições climáticas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social o empreendimento de pavimentação asfáltica a ser executado na comunidade de Cerro Azul, situada no município de Boa Esperança do Iguaçu - PR.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública e interesse social de que trata este Decreto destina-se a viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e medidas legais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A obra deverá observar as normas técnicas, ambientais e urbanísticas aplicáveis, bem como as diretrizes do planejamento municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador: B1DE2762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 030/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e empresa especializada em limpeza de espaço físico para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 127.989,00(cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais):**56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI**(56931641000114) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**43.040.164 ADAO CARLOS DA SILVA SCHEIS**(43040164000155) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 98.490,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 20 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 79/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: 43.040.164 ADAO CARLOS DA SILVA SCHEIS
 CNPJ: 43.040.164/0001-55

Endereço do Contratado: Rua LOURENÇO JOSE BERTOGLIO, S/N, Vorazinho, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e empresa especializada em limpeza de espaço físico para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: 98.490,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de vigência: 20/04/2026 à 20/04/2027

Data de assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 80/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: 56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI
 CNPJ: 56.931.641/0001-14

Endereço do Contratado: Rua 7, S/N, Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e empresa especializada em limpeza de espaço físico para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: 9\$ 29.499,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de vigência: 20/04/2026 à 20/04/2027

Data de assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
 Renato Grassi

Código Identificador:B5965D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº 005.2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2026

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à objeto:Contratação de empresa para Execução de Sinalização Viária (horizontal e vertical) com fornecimento de materiais em trechos pavimentado da cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais):SUL SINALIZACOES LTDA – CNPJ 48.188.959/0001-29.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato:47/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: SUL SINALIZACOES LTDA – CNPJ 48.188.959/0001-29.

Endereço do Contratado: Rua Felipe Babinki Filho, nº 48, Bairro Vitória, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Sinalização Viária (horizontal e vertical) com fornecimento de materiais em trechos pavimentado da cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Valor Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 20/04/2026 à 31/12/2026.

Data da Assinatura: 20/04/2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
 Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20 de abril de 2026

Publicado por:
 Renato Grassi

Código Identificador:45D3025F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2026

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14 de Maio de 2026, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:

www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção no Centro Esportivo de Corumbataí do Sul, contemplando a substituição do sistema de iluminação do campo e alambrados, estrutura de cobertura e instalações elétricas do vestiário, bem como a instalação de forro e revestimento cerâmico no mesmo, e a construção de uma arquibancada voltada ao campo de futebol suíço, conforme projetos de engenharia e Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 519.191,60 (quinhentos e dezenove mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A40C4A32

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de adesão e o Plano de ação do município de Corumbataí do Sul- Paraná, referente à Deliberação Nº 005/2026- Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2024 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de abril de 2026;

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão do município de Corumbataí do Sul- Paraná, referente à Deliberação Nº 005/2026- Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do município à Deliberação Nº 005/2026- Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 20 de abril de 2026.

FRANCK APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B16FB412

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que está realizando procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO: Aquisição de material de informática, compreendendo notebooks, impressoras, servidor e periféricos (mouse), destinados à modernização dos equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal, visando garantir suporte adequado à execução das atividades legislativas e administrativas, bem como à plena utilização e integração com os sistemas institucionais.

EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br>, transparência, licitações e contratos, editais de licitações.

Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia **24/04/2026** às 14h.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2026.

JULIANO MORELLI –
Presidente

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:F393E013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1.336 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Denomina “Travessa José Miguel dos Santos”, a via localizada no bairro Queimados de Baixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa José Miguel dos Santos”, a via localizada no bairro Queimados de Baixo, com 600,00m (seiscentos metros) de extensão e 6m (seis metros) de largura, conforme coordenadas.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial Ide 66°48'96.00"E e longitude de 71°22'897.00"S. Latitude final de 66°49'41.00"E e longitude de 71°22'589.00"S.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da rua, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 17 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:45A0B8DC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1.335 DE 15 DE
ABRIL DE 2026**

Súmula: Altera o inciso IV do art. 11 da Lei Municipal nº 942, de 11 de junho de 2019,

que institui o Programa de Proteção Especial de Alta Complexidade, na modalidade Família Acolhedora para pessoa idosa e adulto com deficiência, denominado REVIVER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 11 da Lei Municipal nº 942, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

IV - ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos e 11 (onze) meses, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 15 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:B3F21E74

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.519 DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 878 de 05 de julho 2022, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para a servidora abaixo relacionada conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Para Nível/Classe	Nível/Classe
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	10/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	III.III-01	III.IV-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 20 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A606EC2D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.791/2025 e as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados conforme o Edital de Homologação de Resultado Final Retificado publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de Abril de 2026, Edição 3505, fls 958-961, para fins de investidura nos cargos temporários de excepcional interesse público.

1. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, Barbosa Ferraz - PR, no prazo de **10 (dez) dias** corridos a contar da publicação deste edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos, conforme item 12.4 do Edital 001/2026:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais;

1.2 O candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, conforme item 12.3 do edital 001/2026.

2. DO REGRAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E NEGROS

2.1. A convocação respeita a reserva de 5% das vagas para PCD e 10% para candidatos negros, conforme os itens 5.1.1 e 6.1.1 do Edital de Abertura. 2.2. O candidato PCD convocado deverá submeter-se à perícia médica oficial do Município para ratificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**3. RELAÇÃO DE CONVOCADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)
CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE (3 Vagas Imediatas)**

- **FERNANDA DE SOUZA NOBRE** (Insc. 0000152) – 1º Lugar (Ampla Concorrência)
- **HERIC HENRIQUE DAMATA SANTOS** (Insc. 0000051) – 2º Lugar (Ampla Concorrência)
- **PAULA MARIA DA SILVA SANTOS** (Insc. 0000251) – 3º Lugar (Ampla Concorrência)

CARGO: CUIDADOR INFANTIL (15 Vagas Imediatas)

- **LEON SOUZA CARVALHO** (Insc. 0000338) – 1º Lugar (Ampla Concorrência)
- **ANA PAULA DOS PRAZERES BERNARDO** (Insc. 0000116) – 2º Lugar (Ampla Concorrência)
- **RENATA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA** (Insc. 0000187) – 3º Lugar (Ampla Concorrência)
- **DIRLENE NUNES** (Insc. 0000171) – 4º Lugar (Ampla Concorrência)
- **TATIANE DA SILVA ALMEIDA** (Insc. 0000058) – 5º Lugar (Ampla Concorrência)
- **BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO** (Insc. 0000008) – 2º Lugar (Reserva Negros - Conforme item 6.1.1 do Edital)
- **MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS** (Insc. 0000023) – 6º Lugar (Ampla Concorrência)
- **RAFAELLY MAIRA PEREIRA SILVA** (Insc. 0000003) – 7º Lugar (Ampla Concorrência)
- **ANDRÉIA FRAUZINO FERREIRA DE PAULA** (Insc. 0000190) – 8º Lugar (Ampla Concorrência)
- **CRISLAINE DA SILVA FERREIRA** (Insc. 0000012) – 9º Lugar (Ampla Concorrência)
- **LUANA SIQUEIRA NEVES** (Insc. 0000304) – 10º Lugar (Ampla Concorrência)
- **DAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO** (Insc. 0000024) – 11º Lugar (Ampla Concorrência)
- **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** (Insc. 0000086) – 12º Lugar (Ampla Concorrência)
- **MARLENE MENDES MOREIRA** (Insc. 0000184) – 13º Lugar (Ampla Concorrência)
- **MARIA EDUARDA DE SOUZA GAMARONI** (Insc. 0000100) – 14º Lugar (Ampla Concorrência)

CARGO: ENFERMEIRO (2 Vagas Imediatas)

- **GIOVANA ANTONIELE DA SILVA** (Insc. 0000105) – 1º Lugar (Ampla Concorrência)
- **JULIANA CANDIDO LEITE** (Insc. 0000235) – 2º Lugar (Ampla Concorrência)

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (1 Vaga Imediata)

- **HOSANA DE ARAUJO ALMEIDA** (Insc. 0000273) – 1º Lugar (Ampla Concorrência)

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (1 Vagas Imediata)

- **ANA CLARA LOSS** (Insc. 0000249) – 1º Lugar (Ampla Concorrência)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita à vaga e na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4.2. A contratação dar-se-á por tempo determinado, conforme a Lei Municipal nº 2.791/2025.

Barbosa Ferraz - PR, 17 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pinheiro da Silva

Código Identificador:0EE6FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 16 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação para prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Motorista de Veículo e Operador de Máquina** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

§ 1º - A Prova Prática ocorrerá no dia **26/04/2026**, somente para candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), no local abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS**

Av. Ipiranga, 133 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR

<https://maps.app.goo.gl/9zq6rt2CPEB8T8DP6>

§ 2º - O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, **munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

§ 3º - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida pelo Edital — inclusive nos casos em que apresentar boletim de ocorrência ou documento equivalente — será automaticamente eliminado do certame e não participará da Prova Prática.

Art. 3º - **Todos os candidatos realizarão a prova em dois veículos. Para o cargo de Motorista de Veículos, o candidato realizará a prova em um ônibus de passageiros e um caminhão. Já para o cargo de Operador de Máquinas, os candidatos realizarão, obrigatoriamente, a prova em escavadeira hidráulica e, como segunda opção, poderão escolher entre motoniveladora ou pá carregadeira.**

§ Único - Para execução da Prova Prática de Motorista a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR disponibilizará os seguintes equipamentos:

Motorista de Veículo

Ônibus Passageiro – IVECO/BUS 15-210E-C – 2024/2025

Ônibus Passageiro – IVECO/BUS 15-210E-C – 2024/2025

Caminhão Basculante - VOLKSWAGEN - Modelo 26280 CRM 6 x 4 - 2017/2018

Operador de Máquina

Escavadeira Hidráulica - JOHN DEERE CONSTRUCTION - 130GL – 2024/2024

Escavadeira Hidráulica - JOHN DEERE CONSTRUCTION - 130GL – 2024/2024

Motoniveladora – CASE - 845B - 2018/2019

Carregadeira de Rodas – KOMATSU - WA200-6 - 2015

Art. 5º - A prova prática consistirá em exame de operação de veículo, com as mesmas tarefas/percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
 d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
 e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
 g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
 h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Art. 6º - Na realização da Prova Prática, o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo ou equipamento, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

Art. 7º - A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 8º - As informações referentes às tarefas a serem executadas, aos critérios de pontuação e aos horários de execução encontram-se detalhadas nos Anexos I e II deste Edital.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 20 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA COM HORÁRIOS

MOTORISTA DE VEÍCULO		
Inscrição	Candidato	Horário
585	ALEXANDRE DAWIES	08h00
405	BRUNO DIAZ	08h00
421	CEZAR FERREIRA DE LIMA	08h00
407	CLEONICE DA SILVA	08h30
582	DAVI PUHL	08h30
536	DIEVERSON BACH DE SOUZA	08h30
164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	09h00
111	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	09h00
20	EMERSON RODRIGO GARCIA	09h00
353	FELIPE CARVALHO	09h30
92	JOEL CAVAGNOLLI	09h30
528	LEANDRO KOVALSKI	09h30
134	LEANDRO LUIZ HOENIG	10h00
258	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	10h00
98	NELI APARECIDA CONTERNO	10h00
280	OSVALDIR ROSSONI	10h30
653	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	10h30
446	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	10h30
596	ROGÉRIO AUGUSTO SILVA	11h00
183	SIDNEI ROBERTO CAUS RIBEIRO	11h00
473	VALDENIR KREINER	11h00

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	Candidato	Horário
558	ALEXSANDRO DEBONA	13h00
381	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	13h00
404	BRUNO DIAZ	13h00
431	CELIO BORTH	13h30
512	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	13h30
583	DAVI PUHL	13h30
532	ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA	14h00
78	ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	14h00
91	JOEL CAVAGNOLLI	14h00
615	JONATAS CARVALHO	14h30
220	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	14h30
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	14h30
259	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	14h30
547	NELSON BARICHELLO	15h00
652	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	15h00
219	RODRIGO CARNETTE DA ROSA	15h00
517	VALDENIR KREINER	15h00

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:221FFCB9

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº52/2026.

CONTRATADA: 53.749.417 JOSIAS LAZZARIM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas em madeira de pinus (redondas e retangulares), com acabamento envernizado, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Bom Jesus do Sul/PR.

VIGÊNCIA: 20/04/2026 à 19/07/2026.

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Nº 12/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF124D4C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 21/04/2026 À 28/04/2026
1	Litro	ARLA	RS 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	RS 6,79
3	Litros	Diesel S10	RS 7,09
4	Litros	Etanol	RS 4,22
5	Litros	Gasolina comum	RS 6,45

Catanduvas – PR, 20 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:494B4CD1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO SEXTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginastica Rítmica e Xadrez a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696/2025 de 23/12/2025, em conjunto com a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, designada pelo Decreto nº 605/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO

PRELIMINAR INICIAL das empresas com INSCRIÇÕES PRELIMINARES (aquelas realizadas até o dia 17 de abril de 2026 até as 17h00) conforme item 4.3. do edital) declaradas **HABILITADAS** perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaíra.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

XADREZ					
Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.3.1.2.1.5.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º	RAFACHO CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 50.541.724/0001-10	Giovanni Iago dos Santos Lopes Carvalho	Atendido integralmente	60	Classificado

ESPORTES RADICAIS					
Nº	Proponente	Profissional Indicado	Documentação Complementar Subitem 8.3.1.2.1.3.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º	55.610.120 DAIANE NEVES DE SOUZA. CNPJ nº 55.610.120/0001-00	Ronildo Luiz Morra	Atendido integralmente	95	Classificado

Publique-se.

Guaíra-PR, em 20 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3F1BABC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HEVIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.068.549/0001-20**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para atualização do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Guaíra/PR (código ICAO: SSGY), incluindo a execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, análise de eventuais obstáculos projetados no espaço aéreo conforme as instruções do DECEA (ICA 11-408), elaboração das plantas e perfis das zonas de proteção, preparação e submissão do processo de aprovação no sistema SysAGA e acompanhamento técnico até a emissão do ofício de encerramento do processo pelo DECEA/COMAER.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **20 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6E3E7081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOUZA E TREBIEN LTDA, CNPJ nº 44.742.582/0001-57**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fotografia, restauração digital, diagramação, ampliação e confecção de quadros, incluindo o fornecimento e instalação de painéis em MDF com iluminação em LED e letreiros em acrílico, destinados à estruturação e atualização da Galeria do Poder Executivo (Térreo e Sala de Reuniões) da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **20 de abril de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:439A5445

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 246/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para atualização do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Guaíra/PR (código ICAO: SSGY), incluindo a execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, análise de eventuais obstáculos projetados no espaço aéreo conforme as instruções do DECEA (ICA 11-408), elaboração das plantas e perfis das zonas de proteção, preparação e submissão do processo de aprovação no sistema SysAGA e acompanhamento técnico até a emissão do ofício de encerramento do processo pelo DECEA/COMAER, sendo a empresa vencedora:

HEVIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.068.549/0001-20**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:0714D6E9**COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2026**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de fotografia, restauração digital, diagramação, ampliação e confecção de quadros, incluindo o fornecimento e instalação de painéis em MDF com iluminação em LED e letreiros em acrílico, destinados à estruturação e atualização da Galeria do Poder Executivo (Térreo e Sala de Reuniões) da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

SOUZA E TREBIEN LTDA, inscrita no CNPJ nº **44.742.582/0001-57**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:B025B947**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
48/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2026****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026**

Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2026

Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Locador: LUIZ ANTONIO SEBOLD

CNPJ: 675.982.269-20

Objeto: Locação de imóvel localizado na comunidade Tagaçaba, para instalação e ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(109) 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Data da assinatura

Guaraqueçaba, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:847A87D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.036 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O art. 14, caput, e §§ 1º e 2º, todos da art. 14 da Lei Municipal n.º 735 de 08.05.2019 passam a vigorar com a seguintes redação:

Art. 14. Será paga gratificação de função ao servidor efetivo designado para o cargo de Controlador Interno do Município, em efetivo exercício da função, correspondente a até 100% (cem por cento) do vencimento-base do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado.

§1º O percentual da gratificação será fixada no Ato de Nomeação do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e disponibilidade orçamentária.

§2º A gratificação não será incorporável aos vencimentos e não servirá de base de cálculo para outras vantagens, salvo disposição legal em contrário.

§3º Não fará jus à gratificação o servidor que se afastar da função por período superior a 30 (trinta) dias, ainda que remunerado.

§4º pagamento da Gratificação estipulada por esta Lei deverá ser efetuada por meio da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 16 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:428DFAEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2026-SMS**

Súmula: Fica revogada a Portaria nº 012/2025-SMS, a qual designou o servidor LUCIANO VIDAL BARBOSA, para desempenhar as atribuições do cargo de “Coordenador da Atenção Básica de Saúde”, neste município.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica revogada a Portaria nº 012/2025-SMS, a qual designou o Sr. LUCIANO VIDAL BARBOSA, Assistente Administrativo 2º Grau, Matrícula nº 627, para desempenhar as atribuições de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 30 de março de 2026

NEIVA BORGERTSecretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CD76C2B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA INTERNA Nº 002/2026 – SMS

Súmula: Fica revogada a Portaria nº 006/2025 SMS, a qual designou o servidor IRINEU ANTONIO VERONESE, para desempenhar as atribuições do cargo de “Coordenador da Vigilância Epidemiológica, neste Município”, neste município

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica revogada a Portaria nº 006/2025-SMS, a qual designou o Srº IRINEU ANTONIO VERONESE, matrícula nº 1536, para desempenhar as atribuições do cargo de “Coordenador da Vigilância Epidemiológica, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional.
Guaraqueçaba, 16 de abril de 2026.

NEIVA BORGERTSecretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:866B0F62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA INTERNA Nº 003/2026 – SMS

Súmula: Designa o servidor IRINEU ANTONIO VERONESE, para desempenhar as atribuições do cargo de “Coordenador da Atenção Básica de Saúde”, neste município.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação Básica de Saúde do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1 – Fica designado o Sr. IRINEU ANTONIO VERONESE, portador do CPF nº 906.585.159-34, Enfermeiro, Matrícula nº 1536, para desempenhar as atribuições de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2 – Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a base salarial.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2026

NEIVA BORGERTSecretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D215D367**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2,CENTRO,IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 059/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

SASU – Serviço de Apoio a Saude de Umuarama LTDA
Representante:

RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:10910948**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.397.883/0001-01, com endereço em RUA GILIO FURLANETO Nº 740, SALA 2, CENTRO, IPORÃ/PR, CEP 87560-000, representada por RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO, portador do CPF 349.995.948-89, RG 47.885.761-5, estado civil SOLTEIRO, profissão MÉDICO, nacionalidade BRASILEIRO, residente no endereço RUA DR. RUI FERRAZ DE CARVALHO 4140, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LIBERTY RESIDENCE, QUADRA 35, LOTE 06, APARTAMENTO 1203, CEP 87.501-250, UMUARAMA/PR. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 060/2024, do Inexigibilidade 009/2024, Processo 041/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

SASU – Serviço de Apoio a Saude de Umuarama LTDA
RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO
Representante

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:53FEC267

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 078/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, tipo pick-up,

cabine dupla, nova, zero quilômetro, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para atendimento das demandas operacionais da Administração Pública Municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
VIA PORTO VEICULOS LTDA inscrita no cnpj: 02.266.596/0005-25	R\$ R\$ 251.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de abril de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC347DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 101/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: Clínica Médica Diniz & Giorgenon - Ltda, CNPJ nº 19.864.637/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 29/07/2027, que tem por objeto a prestação de Serviços de plantão pediátrico e atendimento clínico abrangendo urgências, plantões integrais e consultas regulares para atendimento na rede de saúde do município de Iporã. Em razão da prorrogação, fica igualmente **renovado o valor do contrato**, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas, observada a dotação orçamentária vigente

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026

VIGÊNCIA: 29/07/2027.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A030A036

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 067/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: Semed - Servicos Medicos Especializados Ltda, CNPJ nº 33.508.954/0001-69.

OBJETO DO ADITIVO: Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia **23 de maio de 2027**, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia, destinados à rede de saúde do Município de Iporã/PR. Em razão da prorrogação, fica igualmente **renovado o valor do contrato**, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas, observada a dotação orçamentária vigente

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026

VIGÊNCIA: 23/05/2027.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA3D7873

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.782.732.189-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza pública.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21F82EF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 397.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D21CA0B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA MENDES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA MENDES PASSOS**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 122.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 045/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:78000399

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA MICAELA FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA MICAELA FANTIN**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 104.xxx.xxx-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1F9E7FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ADRIANA AMSBERG HOFFERER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-078/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **ADRIANA AMSBERG HOFFERER**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 112.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2164C2A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA LARISSA AZEVEDO DA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-047/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **LARISSA AZEVEDO DA FONSECA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 107.xxx.xxx-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 036/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1DC0CB32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-076/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 372.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1009304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA SUMARA TUMELERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-057/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **SUMARA TUMELERO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 013.xxx.xx-38, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 011/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F244F299

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-753/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 079/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0F75E352

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2026**

REVOGA A PORTARIA Nº. 229/2025 DE 18/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 889/2026.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 09 de abril de 2026 a Portaria nº. 229/2025 de 18/02/2025, que designou a Senhora GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Escola Recanto dos Pequenininos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80318800

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2026**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-062/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 089.xxx.xx-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FCCBD180

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA MENDES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA MENDES PASSOS, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 122.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 045/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8A4093B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR FAVETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 431.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70F7F335

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2026**

REVOGA A PORTARIA Nº 557/2025 DE 23/04/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTBERT, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 31 de março de 2026 a Portaria nº. 557/2025 de 23 de abril de 2026, que designa a servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTBERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 761.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2026.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B0C2A53

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2026**

DESIGNA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTBERT PARA EXERCER O CARGO

**EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a partir de 01 de abril de 2026, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTBERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 761.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provitamento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68D73B5C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2026**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-196/2026

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 16 de abril de 2026, a Servidora, **VANESSA SILVA DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.xxx.xxx-01, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:89721765

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2026**

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SERGIO JOSE DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-201/2026

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 16 de abril de 2026, o Servidor, **SERGIO JOSE DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 017.xxx.xxx-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:141547F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-204/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados a contar de 28/04/2026 à 12/05/2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28C06B65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-205/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 60 (sessenta) dias em pecúnia, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 a 06/10/2023 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 a 06/10/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:200C923F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 111.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F71C9943

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EMANUELLE DE SOUZA MUNIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-074/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de abril de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **EMANUELLE DE SOUZA MUNIS**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 092.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 033/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 20 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B49BBF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90045/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90045/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos organizados pela Administração Municipal e agasalhos a serem utilizados por atletas em competições representando o Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90045/2025, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Tita Uniformes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 02**, a empresa Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 28,30 (Vinte e oito reais e trinta centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 03**, a empresa Tita Uniformes Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 108,00 (Cento e oito reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 04**, a empresa Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 27,80 (Vinte e sete reais e oitenta centavos) e para o **Lote Nº 01, Item Nº 05**, a empresa Kamatex Indústria Comércio e Representações Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B03D21A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 39/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
CONTRATANTE: Município de Ivai – PR
CONTRATADO: JPR LOCADORA LTDA ME

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de 60 cabines de sanitários químicos com manutenção e abastecimento diário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300104122040220053390390000

VALOR: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICADO EM 20/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2A8F3890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 40/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR

CONTRATADO: HENRIQUE EIDAM MANTELLI-ME

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de um médico veterinário para a ExpoOvinos que ocorrerá durante a 21ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivai/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300104122040220053390390000

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICADO EM 20/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:098F1AB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR

CONTRATADO: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Locação e prestação de serviços de som, iluminação e demais itens para show de grande porte, conforme riders dos artistas para atender a 3ª Expo Ivai – 21ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivai.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300104122040220053390390000

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICADO EM 20/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E0BE132

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer painel de led para nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

CONTRATADA: M. K. IBRAHIM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 63.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MEKHAEL KENJO IBRAHIM –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:B09B275E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Contratação de empresa para aluguel de geradores para nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: M. K. IBRAHIM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 62.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MEKHAEL KENJO IBRAHIM –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:63B0BFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
11/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2026 Processo Dispensa Eletrônica nº 11/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DO CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/04/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

ROMA COMERCIAL LTDA, ROMA COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Lupionópolis-Pr, 20/04/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:C401AA5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2026 Processo Dispensa Eletrônica nº 11/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DO CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/04/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

ROMA COMERCIAL LTDA, ROMA COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Lupionópolis-Pr, 20/04/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:062AAC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1856 2026

DECRETO Nº 001856/2026 de 07 de Abril de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 128.522,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0857) 15.845,14
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA 23.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0941)
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER 40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0841)

10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM 30.000,00
 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
 15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)
 11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.000,00
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0507) 2.056,00

Art. 2º

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103) 23.000,00
 10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
 08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0841) 30.000,00
 10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.621,00
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
 15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
 11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16.000,00
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507) 2.056,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 40.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0857 15.845,14

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:74B77A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 057/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Em atenção ao Decreto Municipal 4326/2026, fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2026, e em decorrência do feriado nacional do dia 21 do mesmo mês, não haverá expediente na Câmara Municipal de Matinhos nos dias 20 e 21 de abril de 2026.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de abril de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
 Presidente

Publicado por:
 Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:FC3741A8

CMDCA
RESOLUÇÃO N.º 012/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação do resultado da etapa de avaliação de conhecimentos específicos do Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar de Matinhos – mandato 2026/2028, conforme Edital n.º 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA), na Resolução CONANDA n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 2.484/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da etapa de avaliação de conhecimentos específicos do Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar, conforme Edital n.º 007/2026.

Art. 2º Ficam considerados **APROVADOS** para a próxima etapa os seguintes candidatos:

- Alexandro José Pereira _____ Nota Final: 7,00
- Ângelo Ferrari da Rocha _____ Nota Final: 6,50
- Cristiane Regina Granza dos Santos _____ Nota Final: 8,60
- Ediza Aparecida Xavier de Macedo _____ Nota Final: 6,20
- Emarielly Georgea Ramos _____ Nota Final: 8,20
- Janine Westephalen Matos _____ Nota Final: 7,30
- José Nicleuson Trindade Lobato _____ Nota Final: 7,80

- Laricia Melhorança Bianchini _____ Nota Final: 5,10
- Mauricio Rodrigues Frutuoso _____ Nota Final: 7,00
- Sabrina de Bona _____ Nota Final: 8,40
- Thainá Barboza de Souza _____ Nota Final: 8,10
- Valquiria Roberta do Rocio Souza _____ Nota Final: 6,90

Art. 3º Fica considerado **REPROVADO** o seguinte candidato:

- Daniele dos Santos Rodrigues _____ Nota Final: 3,10

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I – Prazo para interposição de recursos:

Nos termos do Edital nº 007/2026, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação desta Resolução. O requerimento deverá ser formalizado por meio de protocolo presencial junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à **Rua Benvenuto Gussi, nº 232, Centro, Matinhos/PR, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.**

Art. 5º A lista final dos candidatos aprovados, considerando a análise dos pedidos de recursos (se houver), será publicada no dia 27 de abril de 2026.

Art. 6º Ficam os **candidatos aprovados convocados para reunião com a Comissão Especial Eleitoral, para orientações gerais acerca do processo eleitoral, incluindo as condutas vedadas, a realizar-se no dia 28 de abril de 2026, às 09h00**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à **Rua Benvenuto Gussi, nº 232, Centro, Matinhos/PR.**

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 20 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI

Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:612B1515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Portaria Nº 10 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o encerramento de contrato de trabalho temporário por término de prazo e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2024, para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional e interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, e a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 141/2011 e Lei nº 935/2025 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RES OLVE:

Art. 1º Declarar o encerramento do contrato de trabalho temporário do(a) empregado(a) público(a) constante no Anexo I desta Portaria, em razão do término do prazo contratual, encerrando-se em **01 de maio de 2026, sendo o último dia trabalhado em 30 de abril de 2026.**

Art. 2º O pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, observar os termos previstos no contrato de trabalho e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a devida liberação do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 3º A Direção Administrativa e Financeira dará ciência desta Portaria ao(à) empregado(a) público(a), orientando quanto à apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Art. 4º Os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto à sede administrativa da FASMO.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações pertinentes, nos termos do artigo 477, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o pagamento das verbas rescisórias efetuado no prazo legal de até 10 (dez) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 17 de abril de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral da FASMO

Decreto nº 2322/2025

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO
57	ALINE FERNANDES BOECHAT	MÉDICO (A) GENERALISTA

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Código Identificador:C3219D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e impressão de materiais gráficos em geral, incluindo a produção de crachás e carimbos personalizados.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 17/2026 e Pregão Eletrônico N.º 10/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ n.º11.383.230/0001-01, vencedora do(s) item(ns) 15 no valor total de R\$ 14.286,63 (quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º27.232.288/0001-86, vencedora do(s) item(ns) 8 no valor total de R\$ 27.996,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º04.238.031/0001-36, vencedora do(s) item(ns) 1, 2, 3 e 14 no valor total de R\$ 283.463,31 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

EURICO JOÃO COELHO ME, inscrita no CNPJ n.º22.526.058/0001-06, vencedora do(s) item(ns) 6, 7, 11 e 12 no valor total de R\$ 38.798,40 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

LIRA LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º63.047.858/0001-21, vencedora do(s) item(ns) 10 no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil e cento e doze reais).

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º50.155.144/0001-95, vencedora do(s) item(ns) 17 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º13.919.051/0001-63, vencedora do(s) item(ns) 4 e 5 no valor total de R\$ 155.492,81 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º47.305.688/0001-81, vencedora do(s) item(ns) 16 no valor total de R\$ 13.799,98 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

MULTYGRAFHC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º34.382.012/0001-40, vencedora do(s) item(ns) 13 no valor total de R\$ 259.898,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais).

SOLANGE VIDAL MANN LTDA, inscrita no CNPJ n.º41.244.330/0001-00, vencedora do(s) item(ns) 9 no valor total de R\$ 1.432,80 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º51.499.082/0001-00, vencedora do(s) item(ns) 18 no valor total de R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

[...] Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.” [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 17 de abril de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR	ADRIANA ASSUMPÇÃO	ANDERSON LUIZ DE AMORIM FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Secretário(a) Municipal de Educação	Secretária Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil
MANOEL MEDEIROS MACHADO	NATHÁLIA OZÓRIO BET	DARCICLY DE SOUZA JUNQUEIRA
Secretário(a) Municipal de Saúde	Secretário(a) Municipal de	Secretário(a) Municipal de

	Comunicação	Esportes
MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO	MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Secretário(a) Municipal de Administração
EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER	KARIN CRISTINA DUARTE SAIF	LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas Interino	Procuradora-Geral do Município	Secretário Municipal de Governo Interino
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação		Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B636BFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 36/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de show artístico da dupla Cesar Menotti e Fabiano, para o evento da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

REQUERENTE:

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

EMPRESA:

CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 27.044.636/0001-91

VALOR:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 442. 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.00.0. FONTE 1000.

Morretes, 20 de abril de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:50B6DCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 35/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação de show do artista Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

REQUERENTE:

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

EMPRESA:

ANTÔNIO CESAR PEREIRA JACQUES
CNPJ nº 33.407.295/0001-74

VALOR:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 442. 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.00.0. FONTE 1000.

Morretes, 20 de abril de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B9F204C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 33/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, cujo objeto é a Contratação de show da dupla Cezar & Paulinho, para o evento da 40ª Festa Feira de Morretes, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

REQUERENTE:
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

EMPRESA:
CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 33.552.051/0001-85

VALOR:
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 442. 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.00.0. FONTE 1000.

Morretes, 20 de abril de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:48FE4145

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

RESOLUÇÃO CMDPI N.º 01/2026

SÚMULA Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD do Município de Morretes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Sistema de Garantias de Direitos:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR), que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para o exercício vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão do município para a execução de linhas de ação como: enfrentamento à violência, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, inclusão social e tecnologia assistiva para a pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada de forma híbrida nesta quinta-feira 16 de abril, com votação e aprovação dos conselheiros via plataforma digital;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o respectivo Plano de Ação destinados ao recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD, em total conformidade com a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 2º Autorizar o órgão gestor da Assistência Social a proceder com o envio da documentação e inserção no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), respeitando o prazo regulamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de abril de 2026.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:AFF38165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4060/2026

DECRETO N.º 4060/2026

DATA: 20/04/2026

Súmula: Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, no Restaurante Águia, situado na rua Francisco Iothi, s/n, Nova Prata do Iguaçu – Pr, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da política de atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F8673F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6230/2026

PORTARIA N.º 6230/2026
DATA: 20/04/2026

SÚMULA: Concede avanço para Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1990/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

IRONILDE CASAMALI VIEIRA, inscrita na matrícula funcional nº 11011-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, GOO A2 20 para GOO A2 25, avanço por Conclusão de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CD0745D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6231/2026

PORTARIA N.º 6231/2026
DATA: 20/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DIELI FERREIRAGUIMARÃES, inscrita na matrícula funcional nº 15671-02, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2025 a 19/02/2026, a serem fruídas no período de 13/04/2026 a 05/05/2026 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1AEC3AE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS/NPI/PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS/NPI/PR
Nº 001

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com a Resolução nº 007/2026 – CMAS/NPI/PR, concede **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO** para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.447/0001-05, com sede na Rua Pedro Gomes da Silva, nº 271, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Inscrição sob número 001, desde 07/12/2016.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Conforme artigo 15 da resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a presente inscrição é por tempo indeterminado.

Declaração válida até 30 de abril de 2027.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE56DD5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
DO IGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO N.º 008/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a Resolução nº 017/2025 - CMAS/NPI/PR, que aprovou a implantação da vigilância socioassistencial e a elaboração do diagnóstico socioterritorial no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de abril de 2026, conforme Ata 003/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8CCDAE00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura e o seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 03 de junho de 2026, no Restaurante Águia, situado na rua Francisco Iothi, s/n, Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”**.

Artigo 4º - O município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Para organização do processo de realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica criado a comissão municipal da Conferência Municipal, sendo composta por:

- 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 governamental e 01 não governamental:

→ **MARISTELA RODRIGUES DE LIMA** – Representante governamental

→ **NIQUELI DUARTE** – Representante não governamental

- 01 Representantes do Órgão Gestor:

→ **CRISTIANE PAVAN**

- 01 Representantes do Conselho Tutelar:

→ **MARI REGINA BORGES PAULETTO**

- 01 Secretária(o) executivo do Conselho:

→ **ELOIR FILIPINI**

Parágrafo único: Cabe a comissão municipal a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Artigo 6º - Fica delegado a Comissão Municipal da Conferência a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EF51E13B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ Nº 81.271.447/0001-05 E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 81.271.447/0001-05 e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, Políticas Municipais de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 14/2014, de 14 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de abril de 2026, conforme Ata 003/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 81.271.447/0001-05, bem como o Serviço prestado de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - A validade da Inscrição segue a normativa do artigo 15 da resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6CF5789

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: INSTITUI O GRUPO DE ESTUDOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Súmula: Institui o Grupo de Estudos da Política de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a organização da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS, especialmente no que se refere à gestão do trabalho e à educação permanente no SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua das equipes da rede socioassistencial e o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão e da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a importância da construção coletiva do conhecimento e da reflexão sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de abril de 2026, conforme Ata 003/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Grupo de Estudos da Política de Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguçu - Pr.

Parágrafo único - O nome do grupo poderá ser definido pelo município, podendo adotar denominações como:

Grupo de Estudos do SUAS;

Grupo Técnico de Estudos Socioassistenciais;

Grupo de Estudos e Educação Permanente do SUAS;

ou outra denominação definida pela gestão municipal.

Art. 2º - O Grupo de Estudos tem como finalidade promover espaços sistemáticos de estudo, reflexão e análise das normativas, diretrizes e práticas relacionadas à política de assistência social, visando ao aprimoramento da gestão, da oferta e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º - Constituem objetivos do Grupo de Estudos:

I – Promover o estudo das normativas que orientam a política de assistência social, incluindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB/SUAS e demais instrumentos normativos;

II – Fomentar a reflexão crítica sobre o cotidiano do trabalho socioassistencial e os desafios enfrentados pelas equipes;

III – Contribuir para o processo de educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

IV – Produzir subsídios técnicos que possam contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços socioassistenciais;

V – Fortalecer a integração entre gestão, serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que compõem a rede de proteção social;

VI – Contribuir para a qualificação do planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no município.

Art. 4º - O Grupo de Estudos será composto por trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo incluir representantes:

I – Da gestão do SUAS;

II – Da Proteção Social Básica;

III – Da Proteção Social Especial;

IV – Da Vigilância Socioassistencial;

V – Do Cadastro Único e programas de transferência de renda;

VI – De outras áreas ou serviços da política de assistência social.

§1º Poderão ser convidados a participar das atividades do grupo representantes de outras políticas públicas, conselhos de direitos, instituições de ensino ou demais atores da rede de proteção social.

§2º A coordenação do Grupo de Estudos será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O Grupo de Estudos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme definição da gestão.

Art. 6º - As reuniões do Grupo de Estudos deverão ser registradas em ata ou relatório sintético, contendo:

I – Data e local da reunião;

II – Participantes;

III – Temas debatidos;

IV – Encaminhamentos e recomendações técnicas.

Parágrafo único. Os registros poderão subsidiar processos de planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no município.

Art. 7º - O Grupo de Estudos poderá elaborar agenda anual de estudos, considerando:

I – Demandas identificadas pelas equipes da rede socioassistencial;

II – Atualizações normativas da política de assistência social;

III – Necessidades identificadas pela gestão do SUAS;

IV – Temas relacionados ao planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social.

Art. 8º - As atividades do Grupo de Estudos poderão contribuir para processos de planejamento da política de assistência social, incluindo:

I – Plano Municipal de Assistência Social;

II – Diagnóstico Socioterritorial;

III – Processos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;

IV – Ações de educação permanente no âmbito do SUAS.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 20 de abril de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN

Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:BCF42B86

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATO DO CONTRATO 61/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº07/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/20526 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 0 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **OLAIR DE ANDRADE FILHO**.

Item	Produto	Un.	Qtde. Estimada em Mil	Preço Médio Divulgado pela ANP Valor Unit. R\$	Preço Contratado	Deduzido em 2% (dois) por cento Valor Unit. R\$	em Valor
4	Oleo Diesel S-10 comum	Lt	300	7,54	7,39		

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 20/04/2026

VIGÊNCIA: 19/04/2027

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:7B60BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL INEXIGIBILIDADE 14/2026

CREDENCIAMENTO 07/2026 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Após o resultado do credenciamento até o presente momento, divulgado na Ata de Julgamento e Classificação, definidos no Edital, **no Item 7.2** Os credenciados serão convocados para fornecimento de combustíveis em sistema de rodízio semanal, garantindo a igualdade de oportunidade e a distribuição equitativa da demanda, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 12/2024, conforme ordem de credenciados.

Os demais itens credenciados, com contratos vigentes, permanecerão até o exaurimento integral dos respectivos saldos.

Os preços seguirão a divulgação da tabela semanal da Agência Nacional de Petróleo, ANP, tendo como referência divulgação no Site www.gov.br/anp no link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

Do preço médio divulgado pela Agência Nacional de Petróleo ANP, será deduzido 2%(dois) por cento desse valor para contratação.

A previsão de quantidade para o período de 12(doze) meses para todos os credenciados:

Item	Produto	Un.	Qtde. Mil	Preço Médio Divulgado pela ANP Valor Unit. R\$	Preço Deduzido em 2%(dois) por cento VALor Unit. R\$
4	Óleo Diesel S-10 comum	Lt	300	7,54	7,39

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, CNPJ 04.712.135/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	06.002.26.782.2601.2035.3.3.90.30.01.03-0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.005.12.361.1201.2056.3.3.90.30.01.03-0104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.002.10.301.1001.2064.3.3.90.30.01.03-0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	10.003.15.452.1501.2083-3.3.90.30.01.03-0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	11.002.27.812.2701.2088-3.3.90.30.01.03-0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E SANEAMENTO	12.002.18.542.1801.2094-3.3.90.30.01.03-0000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 74º, artigo nº 79º Artigo 6º da Lei nº14.133/2021, Decreto Federal 11.878/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital de Credenciamento nº 07/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, para atender toda a frota de veículos e máquinas do município, bem como o Parecer Jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 20 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, CNPJ 04.712.135/0001-30**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo nº 74º, artigo nº 79º Artigo 6º da Lei nº14.133/2021, Decreto Federal 11.878/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 20 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Tendo em vista que a documentação referente ao credenciamento chamamento público nº 07/2026, atende a todos os requisitos no artigo nº 74º, artigo nº 79º Artigo 6º da Lei nº14.133/2021, Decreto Federal 11.878/2024, Decreto Municipal nº 012/2024;

Considerando o Parecer Jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 14/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, CNPJ 04.712.135/0001-30**.

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 20 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:ABC05BA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026
- N. 90004/2026 NO SISTEMA COMPRASNET**

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o agenciamento de viagens (pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento) e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional) sob demanda, por meio de atendimento remoto, para a Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: “menor preço global” obtido com a menor taxa de administração. Data da abertura: 11 de maio de 2026. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (<https://www.paranagua.pr.leg.br>), no Portal de Compras do Governo Federal – (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cassiano José de Oliveira Silva

Código Identificador:26F5E27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
TERMO DE ASSUNÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

Em razão do afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Maurício Gehlen, por motivo de férias, pelo período de 07 (sete) dias, conforme ato administrativo próprio, assume o exercício do cargo de Prefeito o Vice-Prefeito Pedro Baraldi, a partir de 20 de abril de 2026.

E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Assunção, que vai devidamente assinado digitalmente. Paranavaí, 20 de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:14D3994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº
14321/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
85/2025

(Prorrogação de Prazo) (
Processo Digital nº 14321/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ima. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 86/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14319/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46 - Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga,	PCTE	SERVIÇO	90.000	R\$5,17	465.300,00

Cachorro Quente, CÓDIGO CATMAT: 460386. Observações Complementares: Pão para cachorro quente - Embalados com mínimo 08 unidades, pão macio, sem bolor, sem amassados, sem					
---	--	--	--	--	--

adição de leite, com rótulo e prazo de validade, pacote com no mínimo 400 grs, entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora.					
47 - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. CÓDIGO CATMAT: 460380; Observações Complementares: Pão Francês ou de sal, fresco, com peso mínimo de 50grs, sem adição de leite, sem amassados; Entregue nas Escolas e CMEIS de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	4.000	R\$13,53	54.120,00

Total do Fornecedor: R\$ 519.420,00

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025), datada de 15 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA

Fornecedor:

Empresa: Panificadora E Confeitaria Real LTDA
CNPJ: 20.534.833/0001-40
Endereço: Avenida Militao Rodrigues De Carvalho, 982 - Sumare, Paranavaí - PR, 87.720-010
Nome do Representante:
EDUARDO CONATIONI DA SILVA
CPF: 050.121.349-07

Assinatura: .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5677B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Paranavaí torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 07 de maio do ano de 2026, na plataforma eLicita <https://elicitata.atende.net/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Infraestrutura urbana (lazer)	1.607,31 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e na plataforma eLicita <https://elicitata.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paranavaí/PR, 17 de abril de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:E07A6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA
MUNICIPAL Nº 756/2026

PORTARIA Nº 756/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 93/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026, celebrado em 15/04/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano; Saúde e; Meio Ambiente e, a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, cujo objeto é a “cessão temporária de direitos de uso de programa de computador, em regime de locação de software, mediante assinatura do SketchUp Pro, com validade de 12 (doze) meses, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente e de Saúde”, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 28/2026:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

I – Fiscal: Fernanda Lima Lanziani;
II – Fiscal Suplente: Robson Rodrigo de Siqueira;
III – Gestor: Lucas Vinicius Rodrigues dos Santos.

Secretaria Municipal de Saúde

I – Fiscal: Danilo Roberto Batista;
II – Fiscal Suplente: Mario Nativo Baldin Junior;
III – Gestor: João Bruno Navarro Fernandes Jabur.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

I – Fiscal: Chirlei Silva Vieira;
II – Fiscal Suplente: Denise Ruiz da Cruz;
III – Gestora: Beatriz Carraro da Purificação.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo nº 28/2026 e o processo digital IPM nº 4134/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:EAA344D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
120/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI DE CARVALHO MARTINELI, RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** todos residentes domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Água potável destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos em todas Secretarias e órgãos do Município de Paranavaí**, conforme edital de licitação nº 24/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,14284%** referente à variação do IPCA no período de abril/2025 a abril/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 120/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 120/2025 passa a ser de: **R\$ 123.416,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Fornecedor: KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	- Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	Galão.	6.760	R\$ 13,33	R\$ 90.110,808
5	- Gelo Triturado, produzido com água potável, acondicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos	Und.	180	R\$ 22,11	R\$ 3.979,80
6	- Galão de 20 litros, Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	Galão.	2.200	R\$ 13,33	R\$ 29.326,00
Total Fornecedor: R\$ 123.416,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025), datada de 29 de maio de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: G H B Vieira Comercio De Gas E Agua
CNPJ: 51.831.900/0001-11
Endereço: Rua Arlete Borges Bulguerolli, 307 - Jardim Das Nacoes I,
Paranavaí - PR,
CEP 87.703-527
E-mail: dumontgaseagua2023@gmail.com
Telefone: 44 99818-1816
Nome do Representante:
GUSTAVO HENRI BORGES VIEIRA
CPF: 114.155.579-42

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:856480D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

SÚMULA: Aprovação do Projeto: Crescer Brincando, do CECAP, no valor de R\$ 37.636,61 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)no Banco de Projetosdo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º.Aprovar a inscrição de número 01 para o Projeto “Crescer Brincando” do CECAP - Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente - CECAP no valor de R\$ 37.636,61 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) no Banco de Projetos conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:35BB300C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: Aprovação do Projeto: “Fortalecer para Conviver” da Casa da Criança, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)no Banco de Projetos do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º.Aprovar a inscrição de número 02 para o Projeto“Fortalecer para Conviver”da Casa da Criança, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)no Banco de Projetosdo CMDCA, conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:3540E71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

SÚMULA: Aprovação do Projeto: “Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, da AGEPAZ, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)no Banco de Projetosdo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando as deliberações da Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA em reunião realizada em 20 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição de número 03 para o Projeto: “Fortalecimento das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, da AGEPAZ, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).no Banco de Projetosdo CMDCA, conforme Resolução 003/2026/ CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavá, 20 de abril de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Jézica Neres Fonseca Buniotti

Código Identificador:AC00A990

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 134/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 20/04/2026 (saída as 09:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,75= 181,61

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Geneci Teresa Schmitt de Paula Medeiros com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****8	026.***.***.58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:EB0DEFA9

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 135/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 22/04/2026 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Zambam com acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:D474788C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

RATIFICAÇÃO INEX. 18/2026 - CREDENCIAMENTO

EXAMES

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE 18/2026

CREDENCIAMENTO 1/2026

Considerando a regular instrução do processo administrativo referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o parecer técnico emitido pela Comissão de Contratação Portaria 206/2026, que concluiu pelo atendimento das exigências editalícias por parte das empresas participantes;

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 Resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de Licitação 18/2026, nos seguintes termos, para as Empresas:

1 - PITANGA LAB LABORATÓRIOS LTDA (MEPROLAB), inscrita no CNPJ nº 26.669.888/0001-43, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 351, Sala 02, Centro, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a APTA AO CREDENCIAMENTO para futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo para o credenciado: conforme quantidades requeridas.

2 - LABORATÓRIO CLIAMO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.542.606/0001-10, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 490, Centro, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-033, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a APTA AO CREDENCIAMENTO para

futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor máximo para o credenciado: conforme demanda.**

3 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA, inscrita no CNPJ nº **78.283.546/0001-94**, com sede na **Rua Ébano Pereira, nº 310, Centro, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-029**, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a **APTA AO CREDENCIAMENTO** para futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor máximo para o credenciado: conforme demanda.**

4 - MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.278.906/0005-10**, com sede na **Rua Arthur Mehl, nº 540, Sala 03, Centro, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000**, por atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no instrumento convocatório, declarando-a **APTA AO CREDENCIAMENTO** para futura convocação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo para o credenciado: conforme demanda.

O valor máximo global do credenciamento para serviços Laboratoriais é **R\$634.145,12 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos)**, correspondente ao limite orçamentário informado pela Secretaria de saúde, o qual será distribuído entre todos os credenciados, conforme a demanda da Secretaria e observados o critério do qual A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados ocorrerá, preferencialmente, por **livre escolha do paciente**, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Pitanga, 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:D3246DE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO N.º 001/2025

(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 25/04/2027, sem reajuste de preço, mantendo-se o valor anual contratado de R\$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis

reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, eu, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente em exercício, autorizo à referida prorrogação contratual mediante aditivo. ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes e Thiago Parisotto Luquini.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 20 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:2A16DC65

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PORTARIA – Nº 13/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
147/2026	Caroline Ito Mariano De Souza	2025/2026	04/05/2026	13/05/2026	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:8D91B186

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PORTARIA – Nº 14/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
171/2026	Janaina Coscrato	2024/2025	04/05/2026	23/05/2026	20

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:9C16A9C2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PORTARIA – Nº 15/2026 – RP

Nomeação do Contador do Rolândia Previdência para assinatura em conjunto de movimentações financeiras durante período de férias da Diretora Administrativa e Financeira.

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as férias da Diretora Administrativa e Financeira no período de 04/05/2026 a 23/05/2026 e conforme memorando nº 180/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Contador do Rolândia Previdência, **ANDREY FERNANDES INÁCIO**, a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transfêrencia, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR, CNPJ nº 08.690.876/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/05/2026, com vigência até 23/05/2026.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7DDE7383

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a implementação, gestão e operacionalização do Programa de Estágio de natureza continua no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salto do Lontra PR, de forma interrupta, com possibilidade de prorrogações sucessivas, visando ao atendimento das necessidades atuando como agente de integração de estágios supervisionados, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, incluindo a intermediação entre estudantes, instituições de ensino e a administração municipal, bem como a realização de recrutamento, seleção, capacitação, gestão administrativa e acompanhamento para o desenvolvimento profissional dos estagiários regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico e nível superior com frequência efetiva, oferecendo uma bolsa-auxílio como oportunidade de começar a exercer a profissão escolhida, com estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural,

científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS - CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
VALOR: 2.428.038,12
VIGÊNCIA: 20/04/2027
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3AEEC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de um parque infantil (playground) destinado à nova sede do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar, localizada no Município de Salto do Lontra -PR.

CONTRATADO: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 13.318.978/0001-48
VALOR: 16.890,00
VIGÊNCIA: 20/04/2027
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 20 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3C59514

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos - O papel estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na fiscalização de obras e serviços públicos, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1	1	Inscrição para o curso 'RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos - O papel estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na fiscalização de obras e serviços públicos', a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026, no Município de Curitiba-PR.	4,00	2.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C683CC96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
05/2026

O Município de Santo Antônio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de maio do ano de 2026, na Avenida Brasil nº 1435 em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Santa Izabel - KM10 - Nova Riqueza - KM 13	Pavimentação em CBUQ	60.186,00m ²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3563 8000-Ramal 2026.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 16 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F8B96807

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2026, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	70.519,58 m ²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000- Ramal 2026

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EA712164

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O Município de Santo Antônio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	58.958,53 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3563-8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:860CCADA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026
Processo inexigibilidade nº 041/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 53.446.890/0001-26
Representante: ISABELLI FRANCO PISSAIA
CPF nº 084.596.509-36
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2027
Santo Antônio do Sudoeste, em 17/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C1DE5FC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026 PROCESSO
DISPENSA Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026
Processo dispensa nº 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: R DE A JOHNSON
CNPJ Nº 42.449.955/0001-70
Representante: RODRIGO DE ASSIS JOHNSON
CPF nº 106.976.929-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de tecnologia da informação, com

disponibilização de licenças de uso que permitam aos usuários acesso à automação financeira, incluindo serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico..

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:91986BA5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico generalista, de segunda a sexta-feira no horário das 17:00 as 22:00 hs.	3.000,00	123,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:5EEC3382

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL – ASPM-
TIJUCAS**

Na qualidade de Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul – ASPM-TIJUCAS, convoco todos os respectivos associados para a Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no dia **30/04/2026, às 18:30hs**, no seguinte local:

**Auditório da Prefeitura Municipal – Rua XV de Novembro, 1458
- Centro, Tijucas do Sul-PR**

Versando sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas 2025;
- Apresentação de Chapas e Eleição e posse da nova diretoria 2026-2028.

Nos termos do Art. 19 do Estatuto Social, as chapas interessadas em concorrer à Diretoria da ASPM, deverão ser cadastradas na sede da ASPM até o dia anterior à Assembleia Geral, com a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Conselho Fiscal (composto por 3 membros efetivos e 2 membros suplentes).

Somente poderão candidatar-se os servidores que estiverem regularmente associados e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Conforme previsto no Art. 16 do nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles servidores que não se encontrem regularmente associados.

Contando com a ilustre presença e participação dos Senhores e Senhoras, subscrevo-me,

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2026.

JEFFERSON ROCHA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Marcos Valerio Cruz

Código Identificador:450C1226

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE
CREDENCIAMENTO Nº 06/2026**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar credenciamento a seguir caracterizado:

Modalidade: Credenciamento

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO INTERESSADAS EM ASSOCIAR SUA IMAGEM INSTITUCIONAL, MEDIANTE PATROCÍNIO, ÀS FESTIVIDADES DO 44º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR.

Recebimento das Inscrições:

PATROCÍNIO MASTER até as 17h do dia 27 de abril de 2026.

PATROCÍNIO APOIADOR até as 17h do dia 06 de maio de 2026.

Local: por meio eletrônico através do link: <https://turvo.1doc.com.br/atendimento>, com o seguinte assunto: “CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES” ou físico no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO.

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 20 de abril de 2026.

PRISCILA MARTINELLI

Presidente (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:60B2AE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4949

LEI Nº 4.949
De: 15 de abril de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Projeto de Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de lei :035/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
08.244.0012.1.392	Repasso Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300085	R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	

ANEXO II
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
08.244.0012.1.392	Repasso Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300085	R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:10708318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO N.º 09, DE 17 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO N.º 09, de 17 de abril de 2026

Súmula: Aprova o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2025, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, pela Lei Municipal nº 4.669, de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 23, de 22 de outubro de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação n.º 034/2024 CEDIPI/PR – Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 17, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 10, de 20 de outubro de 2022, que aprovou o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente ao Incentivo ILPI 2022 – Deliberação nº 16/2022 – CEDI/PR;

CONSIDERANDO o ofício nº 101/2026/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou a proposta de Reprogramação dos Saldos Financeiros remanescentes alocados no FMDPI;

CONSIDERANDO a apresentação e explanação realizadas pela Secretaria de Assistência Social sobre o planejamento para aplicação dos saldos dos recursos estaduais de 2025 para o exercício de 2026, na Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros do exercício 2025, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR), a serem aplicados no exercício de 2026, conforme demonstram as tabelas abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS/FIPAR:			
PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 – FASE II			
DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEDIPI/PR			
FONTES: 70137			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 74.871,35	R\$ 0,00	R\$ 74.871,35	Custeio
INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA			
DELIBERAÇÃO Nº 19/2023 – CEDIPI/PR			
FONTES: 70120			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.892,86	R\$ 564,64	R\$ 1.328,22	Custeio
INCENTIVO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 – CEDI/PR			
FONTES: 70102			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 9.248,30	R\$ 0,00	R\$ 9.248,30	Custeio Capital

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 17 de abril de 2026.

SONIA MARIA LOPES FERREIRA
Presidente do CMDPI
Gestão 2025-2027

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A70F604E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Alexandre Donato, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul/Pr, no uso das suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso II, da lei 14.133/21, o qual estabelece: "A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes condições:

I – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. Desde que devidamente publicada, §3º. Da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. Da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos seguintes fornecedores no mês de janeiro/2026:

Planilha: Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos

Fundamentação legal: Art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Font e	Fornecedor	CNPJ/CPF	Doc. Fiscal	Valor (R\$)	Data Pgto	Justificativa
1494	TOMOIMAGEM – MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	10.318.935/000 1-74	NF: 20137	R\$ 177,84	02/03/2026	Lei nº Lei 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a entrega de materiais essenciais.
1000	JILVAN RIBEIRO DA SILVA	19.296.226/000 1-00	NF: 2	R\$ 2.455,00	02/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1000	LP – SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	12.622.708/000 1-63	BL: 2202639514	R\$ 1.224,00	03/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1103	LP – SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	12.622.708/000 1-63	BL.: 2202639515	R\$ 3.672,00	03/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1000	LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA	06.989.129/000 1-50	REC.: 7	R\$ 8.000,00	03/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	APAE – ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	84.783.109/000 1-32	REC.: 6	R\$ 6.600,00	03/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	FERNANDO FERREIRA MEDEIROS	058.5**.*.*.*	NF: 128	R\$ 200,70	04/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1494	CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA	11.564.809/000 1-62	NF: 4036	R\$ 276,64	04/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1000	M E HERCOLI E HERCOLI LTDA	79.445.573/000 1-89	NF: 6825	R\$ 1.780,00	05/03/2026	O pagamento foi realizado fora da

						ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de serviços essenciais.
1494	INSTITUTO MEDICO DE CARDIOLOGIA MARINGA LTDA	16.824.854/000 1-22	NFS: 4813 E 4814	R\$ 1.402,96	05/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1494	KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA	07.280.709/000 1-37	NF: 8187	R\$ 444,60	06/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1494	RIEKE & ANDRADE LTDA	30.108.057/000 1-70	NF: 1212	R\$ 400,00	06/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1494	MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.337.145/000 1-05	NFS: 8336, 8337 E 8338	R\$ 1.140,00	06/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1303	MARINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	060.9**.*-***	REC.: 8	R\$ 1.870,00	09/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	CAROLAINE MIQUELE PEREIRA SANTOS	800.9**.*-***	REC.: 9	R\$ 600,00	09/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	76.639.384/000 1-59	BOL.: 1720261409216	R\$ 108,39	09/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	76.639.384/000 1-59	Bol.: 1720261411989	R\$ 108,39	09/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1494	MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.337.145/000 1-05	NF: 8343	R\$ 250,00	10/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1303	V A V BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	10.563.568/000 1-74	NF: 2060	R\$ 149,90	10/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1000	LIGA DESPORTIVA AMADORA MOURAOENSE	54.369.915/000 1-06	NF: 47	R\$ 3.152,40	10/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de serviços essenciais.
1000	DAYANETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	82.430.570/000 1-86	NF: 1451 – FAT: 64 E 68	R\$ 6.389,10	10/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeriam o fornecimento de serviços essenciais.
1303	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM LTDA	80.615.412/000 1-75	NF: 141741	R\$ 1.580,80	11/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir a continuidade de serviços essenciais.
1000	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/000 1-86	NF: 626	R\$ 418,88	12/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1303	NEUROCAMPO-CLINICA NEUROQUIRURGICA LTDA	04.548.330/000 1-77	NF: 3253	R\$ 550,00	13/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir o fornecimento de produtos essenciais.
1000	L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.016.075/000 1-59	NFS: 4507 E 4518	R\$ 6.426,93	16/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de

						forneadores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1000	FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	058.5**.*-**-**	NF: 129	R\$ 200,70	16/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de serviços essenciais.
1303	AKIYAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	07.220.797/000 1-81	NF: 83963	R\$ 671,84	17/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir o orncimento de produtos essenciais.
1303	CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	95.640.322/000 1-01	BOL: 1260000374, 1260000375, 1260000376, 1260000377 E 1260000378	R\$ 105.518,2 3	17/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	95.640.322/000 1-01	BOL: 1260000377	R\$ 86.727,63	17/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1494	VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA	37.811.797/000 1-17	NF: 1202	R\$ 2.460,00	17/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de serviços essenciais.
1000	CH MELO ENGENHARIA LTDA	18.097.266/000 1-60	NF: 199	R\$ 6.737,95	17/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	EUNICE MARTINIANO LAURA	005.6**.*-**-**	REC.: 10	R\$ 1.450,00	17/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA	19.576.309/000 1-52	NF: 7362	R\$ 547,40	18/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1000	H F GESTAO PUBLICA LTDA	12.402.787/000 1-05	NFs: 11856, 11857 E 11869	R\$ 28.200,18	18/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1000	CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	76.639.384/000 1-59	BOL: 102600000617 90	R\$ 108,39	20/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
1303	MCORPA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.337.145/000 1-05	NF: 8450	R\$ 450,00	20/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir o orncimento de produtos essenciais.
1000	C. C. RAMOS E CIA. LTDA	95.361.119/000 1-04	NF: 431	R\$ 360,00	23/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de produtos essenciais.
1000	50.414.289 CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA	50.414.289/000 1-63	NF: 47	R\$ 2.000,00	24/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de serviços essenciais.
1000	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	030.7**.*-**-**	NF: 200220001	R\$ 1.213,52	25/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de produtos essenciais.
1103	52.737.505 ALEX SANDRO SIMEAO	52.737.505/000 1-37	NF: 11	R\$ 200,00	25/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de serviços essenciais.
1303	52.737.505 ALEX SANDRO SIMEAO	52.737.505/000 1-37	NF: 12	R\$ 590,00	25/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de serviços essenciais.
1000	CONSELHO REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	76.639.384/000 1-59	BOL: 10260000066562	R\$ 108,39	26/03/2026	Quebra da ordem cronológica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, sendo de interesse público garantir o cumprimento das obrigações

						contratuais.
1000	DEPARTAMENT O DE TRANSITO DETRAN	78.206.513/000 1-40	GRD: 310300013764- 7	R\$ 262,84	26/03/2026	Considerando a urgência do fornecimento e o impacto direto na administração pública, a Prefeitura prioriza o pagamento de fornecedores estratégicos para a continuidade das atividades essenciais.
1000	LOANDA J R CARDOSO COM LTDA	54.773.356/000 1-97	NF: 1447	R\$ 794,58	30/03/2026	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de produtos essenciais.
1000	ERIKA RAMOS DE SOUSA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS	22.927.490/000 1-09	NF: 6	R\$ 1.729,00	31/03/20 26	O pagamento foi realizado fora da ordem cronológica devido a reivindicações urgentes de fornecedores que comprometeria m o fornecimento de produtos essenciais.
1303	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	03.273.207/000 1-28	OF: 203	R\$ 50.000,00	31/03/2026	Lei nº 14.133/2021, que trata de exceções em situações de emergência e calamidade pública, autoriza a priorização de pagamentos para garantir o ornecimento de produtos essenciais.

Corumbataí do Sul, 31 de março de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C68F73D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052-2026

DECRETO Nº 52-2026 em 16 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.491,25 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

29 - SAÚDE PARA TODOS

2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant

R\$ 4.491,25 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.491,25 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant	R\$ 4.491,25

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1910-7619-397
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 52-2026 de 16/04/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		

Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/04/2026	2626830	Suplementação Orçamentária Superavit f7003	Superavit Financeiro	4.491,25	
Total da despesa:				4.491,25	0,00
Total da unidade orçamentária:				4.491,25	0,00
Total do órgão orçamentário:				4.491,25	0,00
Total do fundamento:				4.491,25	0,00
Total geral				4.491,25	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3B3B41C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053-2026

DECRETO Nº 53-2026 em 16 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4 - Administração
122 - Administração Geral
24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES
2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1242 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					9821-5708-11
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 53-2026 de 16/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES					
Ação: 2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1242 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/04/2026	2626835	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Superavit f31000			
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				10.000,00	0,00
Total do fundamento:				10.000,00	0,00
Total geral				10.000,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054-2026

DECRETO Nº 54-2026 em 20 de abril de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 49.704,12 (quarenta e nove mil e setecentos e quatro reais e doze centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²

Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

1165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres

R\$ 49.704,12 (quarenta e nove mil e setecentos e quatro reais e doze centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 49.704,12 (quarenta e nove mil e setecentos e quatro reais e doze centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant.	R\$ 45.185,57
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R\$ 4.518,55

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				Usuário: Adriano Junior Dias	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				Chave de Autenticação Digital	
Relação de Alterações Orçamentárias				2137-6631-115	
Fundamento: Decreto 54-2026 de 20/04/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant. - 2.701.5001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/04/2026	2626886	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	45.185,57	
		Superavit financeiro f31881			
			Total da despesa:	45.185,57	0,00
Despesa 1165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/04/2026	2626885	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.518,55	
		Superavit financeiro f31881			
			Total da despesa:	4.518,55	0,00
			Total da unidade orçamentária:	49.704,12	0,00
			Total do órgão orçamentário:	49.704,12	0,00
			Total do fundamento:	49.704,12	0,00

			Total geral	49.704,12	0,00
--	--	--	-------------	-----------	------

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: B60BC576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar que a candidata Daniele do Carmo Gomes Bonfim, classificada em 58º posição, não atende ao item 3.1 cumulado com o item 4.1 letra e, do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2025;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Lorena Fernandes Aguiar, classificada em 47º posição, Tiago Felipe Polonha, classificado em 48º posição, Cinthia Iara Carmiel, classificada em 50º posição, Stefany Carolina Ramos Cruz, classificada em 51º posição, Everton Antunes dos Santos, classificado em 52º posição, Laize Guedes do Carmo, classificada em 53º posição, Paola de Oliveira, classificada em 54º posição, Michelle Barbara dos Santos Gonçalves, classificada em 55º posição, Artur Guilherme da Silva Lima, classificado em 56º posição e Marines Testa Correa, classificada em 57º posição;

III – Convocar os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (de 23 a 29 de abril de 2026), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
61º	GLAUBER SANTANA SENA	EDUCADOR SOCIAL
62º	EVERSON FELIPE ADAO	EDUCADOR SOCIAL
63º	EVELLYN OLIVEIRA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
64º	JANAINA MORAES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
122º - 06º PcD	MARCIANE SILVA RUIZ	EDUCADOR SOCIAL
65º	ALZIRA DA LUZ LEITE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
66º	JULIANA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
67º	JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
68º	ANA CLÁUDIA CORRÊA SARDINHA	EDUCADOR SOCIAL
69º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
70º	MARIA CRISTINA DA SILVA FRAGA	EDUCADOR SOCIAL
71º	DAYANE PINTO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
72º	BRUNA BOMFIM	EDUCADOR SOCIAL
73º	JHENIFER KAUANE BASTOS DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
75º	SILMARA SILVA FÉLIX	EDUCADOR SOCIAL
76º	CARLO DENIZ BALZER	EDUCADOR SOCIAL
77º	GISELLE DE ANDRADE CAPUSKI MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
78º	LIA ROBERTO GADELHA	EDUCADOR SOCIAL
79º	FRANCISCO LUIS BUCHELE DUARTE	EDUCADOR SOCIAL
80º	CAMILA MARIA DEVECCHI VIANNA	EDUCADOR SOCIAL
127º - 07º PcD	ANDERSON IANTAS	EDUCADOR SOCIAL
81º	ANA JANETE HUK	EDUCADOR SOCIAL
82º	DIEGO KRUGER BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
83º	SHEILA LUCIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
84º	GEAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
85º	TASSIANE DAL NEGRO DE LARA	EDUCADOR SOCIAL
86º	ANDRÉIA GUIMARÃES CARDOZO	EDUCADOR SOCIAL
87º	ANGELA GABRIELA PINTO RITTEL	EDUCADOR SOCIAL
88º	CAMILA GONÇALVES DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
89º	HELEN CANDIDO DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
90º	RUDINEI DIAS FONSECA	EDUCADOR SOCIAL
91º	ANA CAROLINE SANTOS JUCOSKI	EDUCADOR SOCIAL
92º	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
93º	ALINE CRISTINE HEIDEN	EDUCADOR SOCIAL
94º	VIVIANE DOS SANTOS BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
95º	PAULO CÉSAR BORGES OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
96º	ANDRÉ WILLIAM MATUCHESKI	EDUCADOR SOCIAL
97º	GISLAINE DOMINGUES	EDUCADOR SOCIAL
98º	ELDER ELI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
99º	ARIADNE ANTONIACOMI	EDUCADOR SOCIAL
142º - 08º PcD	MARCOS DE PAULA E SILVA	EDUCADOR SOCIAL
100º	ISABELY DA SILVA REIS	EDUCADOR SOCIAL
101º	BEATRIZ MACIEL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
102º	MARISTELA DE SOUZA MELLO	EDUCADOR SOCIAL
103º	ARIANE DE ALMEIDA VALENTIM	EDUCADOR SOCIAL
104º	BRENDA CAROLINE FABÍAO COUTO DE DEUS	EDUCADOR SOCIAL
105º	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	EDUCADOR SOCIAL
106º	MATHEUS SCHNEIDER DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
107º	IZABELLA UDO JUNQUEIRA E SILVA	EDUCADOR SOCIAL
109º	SAMUEL DE ALEXANDRIA MOURA	EDUCADOR SOCIAL
110º	LURIANE DE AZEVEDO REIS	EDUCADOR SOCIAL

111°	PAULO CESAR DELFINO ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
112°	PAULO AFONSO LASCOWSKI	EDUCADOR SOCIAL
113°	THATIANE OLIVEIRA DE FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
114°	FABIANE DE SOUZA PORTO	EDUCADOR SOCIAL
115°	HALYSSAN LOUISY PERTECEN	EDUCADOR SOCIAL
116°	EDUARDA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
117°	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
118°	YASMIN CAROLINE RAIMUNDO	EDUCADOR SOCIAL
119°	CAMILLY VITORIA RIBEIRO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
180° - 09° PcD	KLEBER DIEGO ANANIAS RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
120°	BRUNA ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
121°	NICOLE ISABELLE CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
123°	LEANDRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
124°	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
125°	FABIO SILVIO DE SOUZA VALENCIO	EDUCADOR SOCIAL
126°	JOSIANE TABORDA ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL
128°	DIUVANO DILSON DE SA	EDUCADOR SOCIAL
129°	JANAINA NASCIMENTO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
130°	ISABELE ALVES LOPES DE MATOS	EDUCADOR SOCIAL
131°	KAROLINE RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
132°	NICOLLI MADDLYN DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
133°	ARIANE BUENO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
134°	NATHALIA FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
135°	AMANDA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 20 de abril de 2026.

ELIZIANE CHEMIM

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0C2871FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	
R. Francisco Perondi, 756 - Centro - Flor da Serra do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 85618-000 CNPJ: 01.838.620/0001-67 Telefone: (46) 3565-1367	Nr.: 1/2026
E-mail: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br Site: http://www.flordaserradosul.pr.	Processo Adm.: 1/2026
	Data do Processo: 18/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/04/2026
e) Objeto da Licitação:	Contratação de serviços especializados de publicação oficial em jornal diário de grande circulação no âmbito local e regional, em meio impresso e/ou digital, para publicação de todos os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, sem limitação de quantidade, conforme condições estabelecidas neste edital e anexos

Participante: RCO COMUNICACOES LTDA (68.821.735/0001-10)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jornal diário de Grande Circulação local e regional, impresso e/ou digital. - Publicação oficial em jornal diário de grande circulação, Físico e/ou Digital, sendo: Periodicidade: Jornal diário, com edição disponibilizada em todos os dias úteis. Objeto da publicação: Publicação de todos os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul. Veiculação: O jornal deverá possuir edição diária, admitida na forma impressa e/ou digital, sendo: Meio impresso: os exemplares deverão ser entregues no próprio dia da circulação da edição, com fornecimento de 10 (dez) unidades à Câmara. Meio digital: A edição deverá estar disponível ao público em todos os dias úteis, com disponibilização até as 08h00 de cada dia útil. Impressa e digital: A empresa jornalística que dispuser de versão impressa e digital deverá disponibilizar a versão eletrônica diariamente e promover a entrega da versão impressa à Câmara conforme seu cronograma regular de circulação. Atuação e alcance: Comprovação de atuação e alcance efetivos, no âmbito local/regional. Quantitativo mensal: sem limites de publicação. Envio das matérias: As matérias serão encaminhadas pela Câmara via e-mail institucional ou por plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa. Acesso institucional de envio: Plataforma eletrônica: cadastro institucional com acesso mínimo para 05 (cinco) usuários autorizados, ou E-mail: endereço eletrônico específico para recebimento das matérias, com confirmação formal de recebimento. Prazo para envio: Até às 15h00 (quinze horas) do dia útil anterior à publicação. Prazo para publicação: As matérias encaminhadas até às 15h00 (quinze horas) deverão ser publicadas na edição do dia útil seguinte, admitindo-se prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas exclusivamente nos casos que demandarem conversão ou formatação de arquivos que contenham tabelas. Qualidade e integridade: Deverão ser asseguradas legibilidade, clareza, fidelidade e integridade do conteúdo publicado. Marca: Jornal da Fronteira	12,000	MES	4.269,00	51.228,00
Total do Participante:					51.228,00
Total Geral:					51.228,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0010.2100.3.3.90.39.00	R\$ 51.300,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Abril de 2026

JUNIOR BERNO

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador: 18A58682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4049/2026

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento

Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação - Não agrupa Lotes

LOA: 2026 Entidade(s): Consolidado

Lei: 13056 Decreto: 13271 Texto Padrão: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral - mês de março Descrição Texto Jurídico:

DECRETO Data Documento: 02/03/2026

Número da Lei: 1988

Ano da Lei: 2025

Data da Lei: 24/11/2025

DECRETO Nº 4049, de 2 de março de 2026

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 03/2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral - mês de março.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 28.354.501,94 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.331901600000000000.0000 0	1.300,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.333903300000000000.0000 0	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	03.001.0004.0122.0003.2002.331909400000000000.0000 0	10.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.0000 0	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.333903500000000000.0000 0	47.572,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	05.002.0004.0124.0005.2007.331901300000000000.0000 0	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	05.003.0004.0123.0005.2008.331909400000000000.0000 0	26.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0121.0006.2009.333903900000000000.0050 4	46.763,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0121.0006.2009.333903900000000000.0050 4	148.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0121.0006.2009.333903900000000000.0050 4	39.920,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.331901100000000000.0010 1	247.150,19
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.331901300000000000.0010 1	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903000000000000.0050 4	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903000000000000.0050 4	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903000000000000.0050 4	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903000000000000.0050 4	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903200000000000.0010 3	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903600000000000.0010 4	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903900000000000.0010 4	4.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2014.333903000000000000.0050 4	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	08.002.0013.0392.0010.2020.333903900000000000.0000 0	45.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	08.002.0013.0392.0010.2020.333903900000000000.0000 0	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	08.002.0013.0392.0010.2020.333903900000000000.0050 4	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901100000000000.0010 1	228.374,92
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901100000000000.0010 3	85.020,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901300000000000.0010 3	5.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901600000000000.0010 3	8.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331911300000000000.0010 3	11.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.331901600000000000.0030 3	60.650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.331909400000000000.0030 3	46.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333901400000000000.0049 4	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903600000000000.0030 3	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903600000000000.0049 4	2.000,00
Suplementar	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.002.0008.0244.0012.2028.333903900000000000.0000 0	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.2029.333903000000000000.0050 4	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.344905100000000000.0000 0	2,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.331901600000000000.0000 0	980,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903000000000000.0050 4	3.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903000000000000.0050 4	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903000000000000.0050 4	10.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903000000000000.0050 4	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903000000000000.0050 4	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903900000000000.0050 4	29.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.333903900000000000.0050 4	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.333903000000000000.0050 4	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.2038.333903000000000000.0050 4	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0121.0006.2009.331909400000000000.0000 0	12.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903000000000000.0101 8	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903000000000000.0101 8	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903000000000000.0101 8	12.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.2027.333903900000000000.0900 1	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1001.344905200000000000.0050 1	0,40
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903900000000000.0101 8	5.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1015.344905100000000000.0701 7	10.849.532,57
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1015.344905100000000000.0702 2	6.510.706,98
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.344905100000000000.0702 4	4.975.491,86
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901100000000000.1080 0	28.192,62
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901100000000000.1080 0	8.845,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2019.331901100000000000.1080 0	8.845,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2026.333717000000000000.0101 8	40.280,89
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.331907000000000000.0030 3	1.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2018.331901300000000000.0010 1	1.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.331911300000000000.1040 0	7.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.331901600000000000.1040 0	5.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.331901300000000000.1040 0	4.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.333903900000000000.0002 0	37.007,39
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.2003.333903900000000000.0002 0	3.728,96
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.2018.331901600000000000.0010 1	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.344905200000000000.0702 9	420.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1027.344905100000000000.0702 5	3.973.137,23
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903000000000000.0496 3	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.1000.344905200000000000.0000 0	47.572,31
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	03.001.0004.0122.0003.2002.333903900000000000.0050 4	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1001.344905200000000000.0050 4	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1001.344905200000000000.0050 4	39.920,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.0004.0122.0004.1001.344905200000000000.0050 4	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0122.0006.1036.344906100000000000.0050 4	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0122.0006.1036.344906100000000000.0050 4	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS	06.002.0004.0122.0006.1036.344906100000000000.0050 4	29.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.1023.344905100000000000.0000 0	45.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08.001.0012.0361.0008.2012.333903000000000000.0010 4	4.750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.1005.344905100000000000.0010 3	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.1021.344905100000000000.0050 4	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.1022.344905200000000000.0030 3	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.331909400000000000.0049 4	100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.333903400000000000.0030 3	37.850,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0301.0011.2021.344905200000000000.0030 3	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.001.0010.0302.0011.2024.344905200000000000.0049 4	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.344905200000000000.0000 0	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.344905200000000000.0000 0	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGROPECUARIA	11.001.0020.0606.0013.1018.344905200000000000.0050 4	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1031.344905100000000000.0050 4	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1031.344905100000000000.0050 4	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0015.0451.0015.1031.344905100000000000.0050 4	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	12.001.0016.0482.0019.1007.344905100000000000.0000 0	2,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	12.002.0015.0452.0015.2033.344905200000000000.0050 4	3.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1014.344905200000000000.0050 4	88.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.1010.344905200000000000.0050 4	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.1011.344905100000000000.0050 4	46.763,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13.001.0022.0661.0018.4000.333903900000000000.0000 0	6.380,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TURISMO	13.002.0027.0695.0017.1013.344905100000000000.0000 0	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.1025.344905100000000000.0050 4	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	08.004.0012.0365.0009.1005.344905200000000000.0010 4	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS	03.001.0004.0122.0003.2002.331907000000000000.0000 0	800,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0012.1040.344905100000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1041.344905100000000000.0050 4	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	12.003.0026.0782.0014.1041.344905100000000000.0050 4	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.1045.344905100000000000.0050 4	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	14.001.0027.0812.0020.1045.344905100000000000.0050 4	4.000,00
Superávit		- 09001	14.000,00
Excesso		412415001000000000 - 00020	37.007,39
Excesso		412415001000000000 - 00020	3.728,96
Excesso		424225401120000000 - 07029	420.000,00
Superávit		- 01018	20.000,00
Excesso		424225401130000000 - 07022	6.510.706,98
Excesso		424225401140000000 - 07024	4.975.491,86

Excesso		4242254011500000000 - 07025	3.973.137,23
Excesso		4242254011600000000 - 07017	10.849.532,57
Superávit		- 04963	30.000,00
Superávit		- 01018	40.280,89
Excesso		4132102010300000000 - 00501	0,40
Superávit		- 01018	10.000,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	60.650,00
Excesso		4172150010000000000 - 00103	110.320,00
Excesso		4171552010000000000 - 10400	17.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	12.400,00
Excesso		4171553010000000000 - 10800	28.192,62
Superávit		- 01018	5.700,00
Superávit		- 00101	228.374,92
Superávit		- 10800	8.845,31
Superávit		- 00101	247.150,19
Superávit		- 01018	12.000,00
Superávit		- 10800	8.845,31

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal
CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BC82F86B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, V: “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”**.

OBJETO

1.1 O objeto consiste na Locação de espaço físico com estrutura compatível às necessidades, para a realização do evento municipal em comemoração ao Dia das Mães no dia 06 de maio de 2026, promovido anualmente pela Administração do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Locação de espaço físico adequado e com estrutura compatível às necessidades, para a realização do evento municipal em comemoração ao Dia das Mães, promovido anualmente pela Administração Pública, no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR. Data do Evento: 06 de maio de 2026 Horário do Evento: 13:30 às 17:00 horas OBS: O espaço deverá estar disponível com 01 (um) dia de antecedência para decoração e organização do espaço, assim como disponibilidade posterior para desmontagem dos equipamentos, decoração e demais ornamentos utilizados. OBS: Qualquer alteração de datas e/ou horários será informada com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para aceite e ciência da contratada. OBS: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a liquidação.	01 Locação	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00
Total: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a realização do evento municipal que celebra o Dia das Mães, tendo como local o Centro Social de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto. Em análise, concluiu-se que o referido local é o mais adequado, sendo o único imóvel que reúne requisitos como acessibilidade, mobilidade, estrutura física, localização favorável e vantagem econômica.

A celebração, promovida pela Administração municipal, já acontece há alguns anos, e desde o início é realizada no Centro Social. Isto porque o local é compatível com a natureza do evento: trata-se de um ambiente coberto, fechado, bem ventilado, com instalações sanitárias em bom estado, oferece acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que grande parte das mães homenageadas são idosas, favorece a instalação dos equipamentos de luz e som e comporta um grande número de pessoas. Além do mais, o local já faz referência ao evento pelo tempo em que é utilizado com essa finalidade, bem como é amplamente conhecido pela população, o que facilita o planejamento, a organização interna e a participação do público alvo.

Outrossim, o imóvel fica localizado na área central do município, o que garante facilidade de acesso e proximidade dos pontos de transporte público, principalmente porque grande parte das homenageadas vem de comunidades rurais, com ônibus escolares.

Em termos de economia, a Paróquia propôs o valor de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais). O valor é inferior ao cobrado em outros eventos realizados no mesmo local, como por exemplo, do Rotary Club, que realizará no mesmo espaço um evento nos próximos dias por valor significativamente superior, mesmo não comportando a mesma quantidade de pessoas. Tal diferença demonstra que a proposta é extremamente vantajosa.

Embora o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) também esteja disponível, está localizado longe do centro, o que dificulta o acesso da população, dificulta a entrada dos ônibus escolares responsáveis pelo transporte das convidadas, além de apresentar estrutura física inacessível a pessoas de

baixa mobilidade e de idade avançada, haja vista a presença de escadas. Ressalta-se ainda que o local não comporta um grande número de pessoas, diferente do Centro Social.

Estima-se que o evento, a ser realizado na data prevista de 06 de maio de 2026, no período vespertino, tenha aproximadamente 2.000 (duas) mil mulheres participando, levando em consideração o histórico do evento de anos anteriores.

Diante do exposto, a contratação do espaço do Centro Social, dados os fatores apresentados, é a opção que melhor se apresenta para o referido evento, encaixando-se perfeitamente nas diretrizes do art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07	Secretaria Municipal de políticas para mulher, para o idoso e para o imigrante
002	Departamento de políticas públicas
08.244.0007.2-010	Manutenção do Secretaria de políticas para mulher
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

EMPRESA CONTRATADA: Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ nº 75.661.264/0030-20.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em até 05 (dias) após a liquidação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura e posterior a publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 20 de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D728F3E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 08/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADH8B85	277490T000001983	16/04/2026	60501
AHU7473	277490T000001974	16/04/2026	59910
AJC8839	277490T000001978	16/04/2026	59910
AJF7309	277490T000001688	16/04/2026	76251
ALL8967	277490T000001977	16/04/2026	59910
AMV6832	277490T000002016	16/04/2026	60412
ANJ5H39	277490T000000626	13/04/2026	76252
AOT9J81	277490T000001335	16/04/2026	76331
APB5091	277490T000002001	16/04/2026	68580
APB5091	277490T000002000	16/04/2026	60412
APB5091	277490T000001999	16/04/2026	52070
APB5091	277490T000001998	16/04/2026	70481
AQZ1A83	277490T000002004	16/04/2026	60412
ARB1573	277490T000000621	13/04/2026	76331
ARB8E07	277490T000000760	16/04/2026	76331
ARJ8I32	277490T000001981	16/04/2026	59910
ARO8957	277490T000001973	16/04/2026	59910
ATJ5874	277490T000001985	16/04/2026	76331
AVJ4I96	277490T000001987	16/04/2026	76332
AWT6705	277490T000000628	13/04/2026	76331
AXM4620	277490T000000622	13/04/2026	76332
AYH7I38	277490T000001696	16/04/2026	76251
AYL9J03	277490T000002011	16/04/2026	76331
BAH0769	277490T000002024	16/04/2026	60412
BAO5F83	277490T000000547	16/04/2026	76331
BAW1E76	277490T000002025	16/04/2026	60412
BAW2731	277490T000001997	16/04/2026	60412
BBQ5I34	277490T000001331	15/04/2026	76331
BCL4501	277490T000002017	16/04/2026	60412
BCN9C80	277490T000000631	15/04/2026	76331
BCX7D09	277490T000000619	13/04/2026	76331
BCZ2C79	277490T000000627	13/04/2026	57380

BDG6H61	277490T000001330	15/04/2026	73231
BED1B73	277490T000001332	15/04/2026	76331
BEF6F90	277490T000000546	16/04/2026	76331
BEJ2F97	277490T000000632	15/04/2026	76331
BEK3D10	277490T000000618	13/04/2026	56300
BEL5D56	277490T000001984	16/04/2026	76332
BYH0G47	277490T000001333	15/04/2026	76331
CLJ7G24	277490T000001976	16/04/2026	76331
CXO0477	277490T000000620	13/04/2026	55414
DHY1H98	277490T000002008	16/04/2026	60412
ERY1E06	277490T000001990	16/04/2026	76332
EWN4921	277490T000000617	13/04/2026	76331
EZM3I33	277490T000002002	16/04/2026	60412
FIO2C43	277490T000001991	16/04/2026	57380
FPA6E52	277490T000001683	16/04/2026	51930
GEX8D89	277490T000000615	13/04/2026	76331
GIN3623	277490T000001686	16/04/2026	76251
IOW3F82	277490T000002003	16/04/2026	60412
IYS6E32	277490T000002013	16/04/2026	76332
IYS6E32	277490T000002021	16/04/2026	59670
MUT4D73	277490T000001989	16/04/2026	76332
NHM9682	277490T000002018	16/04/2026	60412
PPS4217	277490T000001972	16/04/2026	73232
QAV8A62	277490T000002005	16/04/2026	60412
QJF4I01	277490T000000624	13/04/2026	76252
QZZ7B72	277490T000001986	16/04/2026	76332
RFO0E94	277490T000001695	16/04/2026	76332
RHA3H37	277490T000001995	16/04/2026	76331
RHX0F33	277490T000001692	16/04/2026	76251
SDR5H38	277490T000001992	16/04/2026	76332
SDT2F28	277490T000001975	16/04/2026	59910
SDY3A39	277490T000001334	16/04/2026	76331
SEE4I27	277490T000002019	16/04/2026	60412
SEE4I27	277490T000001996	16/04/2026	60412
SEE6B42	277490T000000545	16/04/2026	55411
SEL3A20	277490T000002012	16/04/2026	60412
SES2H00	277490T000001691	16/04/2026	76252
SEW8E39	277490T000001993	16/04/2026	76332
SFL3H78	277490T000002006	16/04/2026	76332
SFL3H78	277490T000002023	16/04/2026	60412
SMK1G60	277490T000002022	16/04/2026	60412
TAI6B84	277490T000000623	13/04/2026	76331
TBR8I47	277490T000000630	13/04/2026	76251
UAV2G50	277490T000001694	16/04/2026	76332

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:192E3AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14319/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14319/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14319/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1. CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares: Arroz integral per 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.	KG	Serviço	63	R\$ 5,75	R\$ 362,25
21 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	KG	Serviço	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00

Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg					
55 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de até 4 Lt contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de vitamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte sob refrigeração, em temperaturas conforme rótulo do produto que deverá apresentar-se refrigerado até 5 graus celsius. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem;	LTS	Serviço	60.000	R\$ 10,55	R\$ 633.000,00
Total do Lote:					R\$ 644.312,25
Total do Fornecedor:					R\$ 644.312,25

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Supermercado Ipe De Paranaí LTDA

Fornecedor:

Empresa: Supermercado Ipê De Paranaí LTDA

CNPJ: 85.092.773/0001-06

Endereço: RUA SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM

IPE, Paranaí - PR, E-mail: supermercadoype@hotmail.com

Telefone: (44) 99145-1310, (44) 3045-5384

Nome do Representante:

JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

CPF: 140.663.009-87

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador: 872CEA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14323/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14323/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 13/2026, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14323/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	Serviço	18.000	R\$ 15,61	R\$ 280.980,00
3 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	Serviço	330	R\$ 17,23	R\$ 5.685,90
6 - Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	Serviço	11.220	R\$ 15,46	R\$ 173.461,20
22 - Fermento, Tipo: Químico Apresentação: Pó. CÓDIGO CATMAT: 459586, Observações Complementares: Fermento em pó químico, contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas.	UND	Serviço	2.000	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
51 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Arroz Apresentação: Penne Presença De Glúten: Não Contém Glúten; CÓDIGO CATMAT: 480340 Observações Complementares: Massa alimentícia de arroz, pct 500g, (macarrão de arroz); NÃO CONTEM GLUTEN.	PCTE	Serviço	220	R\$ 5,21	R\$ 1.146,20
52 - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	Serviço	280	R\$ 8,36	R\$ 2.340,80
Total do Fornecedor:					R\$4774.334,10

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026), datada de 28 de Janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Fornecedor:

Empresa:

Noroeste Licitações LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Endereço: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JD IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, 87.705-020

Nome do Representante:

ANA PAULA MACHADO PASTORI

CPF: 096.026.099-40

Assinatura: .

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:2E32BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14313/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14313/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de

alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 14/2026, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14312/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, sem escurecimento da cor, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161- 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. bem como normas vigentes para efeito de classificação. Entregue diretamente nas escolas e CEMEIS, de acordo com cronograma específico de data e hora.	KG	Serviço	29.700	R\$ 4,16	R\$ 123.552,00
5- Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à	PCTE	Serviço	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
7 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas.	UND	Serviço	30.000	R\$ 2,80	R\$ 84.000,00
8 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional chocolate. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas.	UND	Serviço	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
9 - Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	19.829	R\$ 3,11	R\$ 61.668,19
10 - Biscoito, Sabor: Maizena. Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	16.500	R\$ 3,01	R\$ 49.665,00
11 - Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	8.000	R\$ 3,13	R\$ 25.040,00
12 - Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê. Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	Serviço	8.000	R\$ 4,18	R\$ 33.440,00
13 - Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	Serviço	3.500	R\$ 3,45	R\$ 12.075,00
14 - Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - PCT entre 200 g à 210 g. Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	PCTE	Serviço	270	R\$ 5,74	R\$ 1.549,80
16 - Biscoito Sabor: Chocolate Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	PCTE	Serviço	39.000	R\$ 3,08	R\$ 120.120,00
19 - Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares: Molho de tomate, 340 gramas;	UND	Serviço	2.500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
20 - Massa De Tomate; Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Código CATMAT: 459670 Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra- pack 340 grs.	UND	Serviço	22.500	R\$ 1,75	R\$ 39.375,00
23 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg.	KG	Serviço	5.500	R\$ 2,66	R\$ 14.630,00
48 - Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml.	UND	Serviço	3.600	R\$ 1,44	R\$ 5.148,00
50 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, Embalagem de 400 grs.	PCTE	Serviço	3.150	R\$ 9,40	R\$ 29.610,00
54 - Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT: 326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas;	PCTE	Serviço	3.600	R\$ 2,84	R\$ 10.224,00
70 - Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Código CATMAT: 462824. Observações complementares: ingredientes: "apenas milho e água" (SEM ADIÇÃO DE SAL), sem adição de conservantes, com no máximo 10 mg de sódio em uma porção de 100 gramas. Com baixo teor de sódio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 meses. Peso mínimo drenado 170 gramas;	UND	Serviço	4.800	R\$ 2,56	R\$ 12.288,00
Total do Fornecedor:					R\$ 605.504,99

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Fornecedor:

Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Endereço: AVENIDA AVENIDA CURITIBA, 204, - Centro,

Paiçandu - PR, 87.140-000

E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com

Telefone: (44) 99718-0979, (44) 3031-5073

Assinatura: _____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador: 01CD26A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14315/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14315/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 81/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14315/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15 - Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten, CÓDIGO CATMAT: 245803, Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs; Contém glúten.	PCTE	SERVIÇO	40.000	RS\$3,26	RS 13.400,00
27 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g;	UND	SERVIÇO	1.520	RS\$11,36	RS 17.267,20
28 - Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384, Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g;	UND	SERVIÇO	3.500	RS\$10,95	RS 38.325,00
44 - Condimento Tipo: Açafraão; Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafraão, Embal. 500 g	PCTE	SERVIÇO	900	RS\$4,17	RS 3.753,00
66 - Gordura Vegetal; Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Oleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante. Sabor: Sem Sal. Código CATMAT: 616858, Observações Complementares: margarina cremosa livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	UND	SERVIÇO	630	RS\$5,10	RS 3.213,00
69 - Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Código CATMAT: 463937, Observações complementares: Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis meses) a contar da data de entrega. Embalagem de 500gr;	PCTE	SERVIÇO	4.300	RS\$3,07	RS 13.201,00
				Total do Fornecedor:	RS 206.159,20

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2025), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor:

Empresa: RPG – Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Endereço: Rua RUA CASTELO

BRANCO, 206, - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000

Nome do Representante:

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF: 297.699.628-80

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:11D571F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14316/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14316/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 82/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14316/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimento Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs;	UND	SERVIÇO	17.600	R\$2,67	R\$ 46.992,00
25 - Condimento Tipo: Orégano; Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916 Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g	UND	SERVIÇO	900	R\$7,82	R\$ 7.038,00
42 - Condimento, Tipo: Salsa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	SERVIÇO	1.500	R\$2,61	R\$ 3.915,00
45 - Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g.	PCTE	SERVIÇO	200	R\$1,77	R\$ 354,00
58 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso, Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOLOG. ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	SERVIÇO	22.000	R\$2,33	R\$ 51.260,00
62 - Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOLOG. ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	SERVIÇO	3.000	R\$14,04	R\$ 42.120,00
83 - Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabeçada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Código CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g;	UND	SERVIÇO	2.000	R\$4,10	R\$ 8.200,00
Total do Fornecedor:					R\$ 159.879,00

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Express Produtos Alimentícios LTDA

Fornecedor:

Empresa: Express Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 60.079.115/0001-45

Endereço: Rua ANTONIO JOSE DA SILVA, 1450 - JARDIM ANTIGO AEROPORTO, Paranaíba - PR, 87.707-010

Nome do Representante:

ALUIZIO JOSE FERRONATTO

CPF: 061.081.299-80

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:25AC8DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14317/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14317/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14317/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38 - Verdura In Natura; Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	14.400	RS2,67	38.448
39 - Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109; Observações Complementares: Couve manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	SERVIÇO	8.400	RS3,80	31.920
40 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa; CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	SERVIÇO	15.000	RS2,60	39.000
43 - Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878. Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	MC	SERVIÇO	1.500	RS1,90	2.850
64 - Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	SERVIÇO	2.500	RS1,97	4.925
82 - Ovo, origem: Galinha Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo, CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	DZ	SERVIÇO	30.000	RS8,25	247.500
Total do Fornecedor:					RS 364.643,00

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA

Fornecedor:

Empresa: Dallmann Secos e Molhados LTDA

CNPJ: 73.965.444/0001-35

Endereço: AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 4040 - VILA OPERARIA, Paranaíba - PR, 87.708-130

Nome do Representante:

ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN

CPF: 003.615.709-02

Assinatura: _____

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FB692FBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14317/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14317/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14317/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38 - Verdura In Natura; Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura", limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	14.400	RS2,67	38.448
39 - Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109; Observações Complementares: Couve manteiga "in natura", maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	SERVIÇO	8.400	RS3,80	31.920
40 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa; CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda "in natura", peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	SERVIÇO	15.000	RS2,60	39.000
43 - Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878. Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	MC	SERVIÇO	1.500	RS1,90	2.850
64 - Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	PCTE	SERVIÇO	2.500	RS1,97	4.925
82 - Ovo, origem: Galinha Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo, CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouca porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	DZ	SERVIÇO	30.000	RS8,25	247.500
				Total do	RS
				Fornecedor:	364.643,00

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025), datada de 11 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Dallmann Secos E Molhados LTDA

Fornecedor:

Empresa: Dallmann Secos E Molhados LTDA

CNPJ: 73.965.444/0001-35

Endereço: AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 4040 -

VILA OPERARIA, Paranaíba - PR, 87.708-130

Nome do Representante:

ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN

CPF: 003.615.709-02

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F21860AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 14405/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 14405/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob n.º 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 88/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **17 de abril de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 14405/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 420/2026/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novo processo licitatório.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - Condimento Tipo; Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura", grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	3.900	R\$15,02	58.578,00
32 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa; CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura" entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	18.700	R\$3,38	63.206,00
33 - Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	8.000	R\$3,18	25.440,00
34 - Legume In Natura; Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola "in natura", textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.000	R\$3,01	21.980,00
35 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	3.700	R\$2,80	10.360,00
36 - Legume In Natura; Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura". Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, são, íntegros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	13.000	R\$4,87	63.310,00
37 - Legume In Natura; Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.000	R\$2,51	17.750,00
41 - Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	SERVIÇO	1.820	R\$3,92	7.134,40
61 - Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	5.500	R\$3,18	17.490,00
67 - Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA;	KG	SERVIÇO	3.000	R\$2,24	6.720,00
68 - Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De PESCOÇO / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha ver-de-menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entre-gue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.316	R\$2,61	8.654,76
71 - Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e fer-rugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali-dade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	888	R\$4,68	4155,84
72 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Poncan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.800	R\$3,71	14.098,00
73 - Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares: Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	2.000	R\$2,24	4.480
74 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares: Banana nanica/caturra "in natura". O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	53.000	R\$3,34	177.020
75 - Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura", categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	50.694	R\$6,32	320.386,08
76 - Fruta Tipo: Mamão Formosa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande "in natura", peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	17.000	R\$6,79	115.430
77 - Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra "in natura", entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.500	R\$2,82	21.150
78 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia "in natura", tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.800	R\$2,87	10.906
79 - Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.900	R\$4,13	16.107
80 - Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	2.500	R\$3,74	9.350
81 - Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados in-ternos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	2.500	R\$7,50	18.750

Total do Fornecedor: R\$ 1.012.272,08

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025), datada de 17 de Abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RM NASSER ALIMENTOS LTDA

Fornecedor:

Empresa:

RM NASSER ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.260.293/0001-08

Endereço: RODOVIA PR 317, KM - parque industrial, Maringá - PR, 87.065-901
 Nome do Representante: RICARDO MICHEL NASSER
 CPF: 055.062.829-07

Assinatura: _____ .

Publicado por:
 Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:95E06E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
 (Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI DE CARVALHO MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE e LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS e ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, todos residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí**, conforme edital de licitação nº 24/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,142847%** referente à variação do IPCA no período de abril/2025 a abril/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 163/2025 passa a ser de: **R\$90.783,20 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Fornecedor: 57.414.016 ANGELA MARIA DOSSO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
3	Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	Hora.	1.110	R\$ 61,34	R\$ 68.087,40
13	Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	Hora	370	R\$ 61,34	R\$ 22.695,80
Total Fornecedor: R\$ 90.783,20 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025), datada de 18 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
 Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
 Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
 Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
 Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
 Empresa: 57.414.016 Angela Maria Dosso
 CNPJ: 57.414.016/0001-68
 Endereço: Rua Joao Manoel, - Jardim Iguacu, Paranavaí - PR, 87.705-400
 Fone: (44) 99870-8069
 Nome do Representante:
ANGELA MARIA DOSSO
 CPF: 020.395.619-27

Publicado por:
 Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:69823302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
 (Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI DE CARVALHO MARTINELI, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE e LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS e ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, todos residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí**, conforme edital de licitação nº 24/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,142847%** referente à variação do IPCA no período de abril/2025 a abril/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 164/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 164/2025 passa a ser de: **R\$ 61.786,96 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Fornecedor:-- NOCETI PRODUcoes LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Prestação de serviço de fotografia profissional, com captação em sistema digital durante todo o evento. As imagens devem ser entregues à Secretaria Requisitante em pen drive e/ou link de acesso, com fotos em JPG de alta resolução, tratadas, com no mínimo 300 DPIs, no prazo máximo de 10 dias após a sua realização. A carga horária e as especificações do evento serão informadas na ordem de serviço. Todo o equipamento necessário para a realização do serviço de fotografia será de responsabilidade da contratada.	Hora.	349	R\$ 177,04	R\$ 61.786,96
Total Fornecedor: R\$ 61.786,96 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025), datada de 30 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
 Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
 Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
 Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

Noceti Producoes LTDA

CNPJ: 12.128.487/0001-71

Endereço: RUA PIAUI, 211 - Centro, Londrina - PR, 86.010-420

Telefone: (43) 99574366

E-mail: rodrigo.fagundes@gmail.com

Nome do Representante:

RODRIGO FAGUNDES NOCETI

CPF: 050.173.689-14

Publicado por:

Kethelin Camila Santos Lima

Código Identificador:4C2A25AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002-2026 – SEDUC (REPUBLICAÇÃO)**

EDITAL Nº 002-2026 – SEDUC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as ações estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à melhoria da aprendizagem e à garantia do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal, torna pública a abertura do Processo de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC, destinado à inscrição, avaliação, classificação e formação de banco de soluções pedagógicas voltados à Educação Infantil.

A presente iniciativa visa promover o desenvolvimento integral das crianças da educação infantil, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em consonância com o art. 29 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as legislações educacionais aplicáveis, assegurando a promoção da diversidade, inclusão, formação ética e cidadã, cultura de paz e desenvolvimento de habilidades socioemocionais e introdutórias adequadas à faixa etária.

1 – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Edital promover a inscrição, análise técnica e seleção de soluções pedagógicas destinados às crianças e aos professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaíba.

Para fins deste Edital, considera-se Educação Infantil o atendimento a crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme as diretrizes vigentes.

A seleção das soluções pedagógicas visa assegurar suporte pedagógico qualificado às unidades escolares, contribuindo para a efetiva implementação dos direitos de aprendizagem previstos na BNCC — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — organizados nos cinco Campos de Experiência, bem como para o cumprimento das legislações federais que tratam da promoção da diversidade, educação para as relações étnico-raciais, prevenção ao bullying e formação ética e cidadã desde a primeira infância.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a convocação de interessados para participação no Chamamento Público referente ao processo de inscrição, avaliação técnica e classificação de soluções educacionais destinadas às crianças e aos professores da Educação Infantil das unidades escolares que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaíba, incluindo, quando aplicável, formação docente, assessoria pedagógica e suporte técnico vinculado as soluções apresentadas.

2.1.1 As temáticas de interesse estão divididas em CINCO (5) objetos:

Objeto 1- Saúde e Bem-Estar na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças, com abordagem adequada à faixa etária, contemplando temas como higiene pessoal, alimentação saudável, autocuidado, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. As soluções deverão promover o desenvolvimento da autonomia, da consciência corporal e da formação de hábitos saudáveis, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

Objeto 2- Prevenção ao Bullying, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. As soluções deverão promover cultura de paz, respeito às diferenças, empatia, inclusão e convivência harmoniosa, em conformidade com a Lei nº 13.185/2015 e com os princípios da formação ética e cidadã previstos na legislação educacional vigente.

Objeto 3- Relações Étnico-Raciais e Indígenas na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. As soluções deverão atender às disposições da legislação vigente, promovendo valorização da identidade cultural, reconhecimento da diversidade étnico-racial e combate ao racismo desde a primeira infância.

Objeto 4- Material Fônico e Desenvolvimento da Linguagem na Educação Infantil: Livros pedagógicos voltados ao desenvolvimento da consciência fonológica e da linguagem oral, destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. As soluções deverão estar alinhadas ao Campo de Experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação” da BNCC, promovendo percepção sonora, ampliação do vocabulário e preparação adequada para o processo futuro de alfabetização, sem antecipação indevida de conteúdos formais, de acordo com o método fônico.

Objeto 5- Obras Literárias sobre Igualdade e Respeito às Diferenças na Educação Infantil: Coleção de obras literárias destinadas às crianças, com temática voltada à igualdade, respeito às diferenças, inclusão e valorização da diversidade; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. As soluções deverão contribuir para o desenvolvimento socioemocional, fortalecimento da identidade, construção da autoestima e formação de atitudes inclusivas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade humana e com os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

2.1.2 As soluções inscritas deverão contemplar a integralidade da etapa da Educação Infantil, assegurando a continuidade do processo de aprendizagem desde o berçário até a pré-escola, não sendo admitidas as soluções destinadas exclusivamente a uma única seriação ou faixa etária isolada. Os conteúdos e propostas pedagógicas deverão apresentar progressão adequada ao desenvolvimento infantil, respeitando as especificidades de cada faixa etária e garantindo a articulação entre as diferentes etapas.

2.1.3 Cada objeto deverá ser apresentado por meio de soluções pedagógicas distintas, não sendo permitida a inscrição de uma única solução que contemple simultaneamente mais de uma das temáticas previstas neste Edital.

3 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 O objeto deverá estar em conformidade com a etapa de desenvolvimento dos estudantes, bem como com os critérios específicos estabelecidos para cada um.

3.2 Os materiais didáticos serão recebidos e avaliados, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 427/2026.

3.3. A comissão técnica é composta por servidores designados, sendo os membros pertencentes ao corpo docente da Rede Municipal de Educação.

3.4 O objeto classificado por meio deste Edital poderá constituir instrumento para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições de ensino.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

4 – DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e no local indicado a seguir:

a) O período para a inscrição dos objetos será conforme mencionado no anexo III, em dias úteis, das 07:30 às 11:30, das 13 às 17 horas.

b) Os materiais deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1596, Centro, CEP: 87.704.060, Paranavaí-PR;

4.2 No ato da inscrição, cada autor, editora e/ou representante deverá encaminhar:

a) Ficha de Inscrição única para cada objeto, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

b) Termo de Compromisso em papel timbrado, declarando que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues na mesma edição, projeto gráfico e suporte material apresentado para análise, incluindo capa, acabamento e miolo;

c) cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para cada objeto;

d) para cada objeto, o material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem (pacote e/ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito:

i. o número desta Chamada Pública,

ii. o título do objeto,

iii. o autor,

iv. a editora e/ou representante,

v. o ano de edição e,

vi. as informações técnicas necessárias ao reconhecimento do seu conteúdo.

e) Documento comprobatório do notório saber do autor ou da equipe técnica responsável pela formação, mediante apresentação de currículo resumido e/ou certificações que demonstrem experiência comprovada na área temática correspondente.

f) Carta de apresentação emitida pelo autor, editora e/ou representante legal, em papel timbrado, contendo breve descrição da proposta pedagógica, justificativa da inscrição e indicação do(s) objeto(s) pretendido(s), devidamente assinada pelo responsável técnico.

g) Comprovação de registro ISBN para cada obra apresentada, correspondente à edição inscrita, devendo constar no exemplar físico entregue para avaliação.

h) Documentação comprobatória da equipe técnica responsável pela formação e assessoria pedagógica, incluindo currículos e comprovação de experiência.

4.3 A embalagem deverá conter:

a) 01 (um) exemplar do objeto inscrito, sendo 01 (uma) unidade destinado ao estudante e 01 (uma) unidade destinado ao professor, de acordo com a seriação;

b) as obras a serem entregues no momento da inscrição deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;

c) não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo);

d) um envelope contendo:

i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);

ii. Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II).

4.4 Os objetos poderão ser entregues presencialmente ou via Correios/transportadoras com aviso de recebimento.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por entregas realizadas fora do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.6 Os custos relacionados à remessa e recolhimento do material correrão às expensas do autor, editora e/ou representante.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital, nem soluções pedagógicas baseadas exclusivamente em plataformas, licenças de uso, conteúdos virtuais, aplicativos ou quaisquer recursos não entregues em suporte físico.

5.2 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

5.3 Os objetos inscritos e não aceitos, nos termos do subitem 5.2, ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Educação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.

5.4 Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento durante as etapas previstas neste Edital.

5.5 As inscrições são gratuitas.

5.6 As obras que não atenderem aos critérios contidos nos itens 4.2 e 4.3 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme o subitem 5.3.

5.7 Os resultados da avaliação e período de interposição de recursos serão divulgados em documento próprio divulgado no Diário oficial do Município;

6 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As obras serão avaliadas em sessões fechadas, pela comissão técnica instituída para os devidos fins;

6.2 A Comissão examinará as soluções pedagógicas escritas, as quais serão avaliadas e classificadas de acordo com as rubricas avaliativas constantes nos anexos (IV) e considerando as especificidades dos objetos:

Para os 05 (cinco) objetos:

6.3.1 As soluções pedagógicas inscritas deverão estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com a legislação educacional vigente e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observando:

a. alinhamento aos direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se;

b. adequação à faixa etária da Educação Infantil, respeitando o desenvolvimento integral da criança;

c. linguagem clara, acessível e apropriada ao desenvolvimento da oralidade e ampliação do vocabulário infantil;

d. coerência entre texto e imagem, favorecendo compreensão e aprendizagem significativa;

e. ilustrações compatíveis com a faixa etária e com a temática abordada;

- f. conteúdo, linguagem e imagens em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando ausência de qualquer forma de preconceito, discriminação ou estereótipo;
- g. atendimento às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
- h. apresentação de guia pedagógico com orientações detalhadas para mediação docente;
- i. estrutura pedagógica coerente, com progressão adequada das experiências de aprendizagem;
- j. apresentação de folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN e demais elementos editoriais obrigatórios;
- k. material físico com encadernação segura e resistente ao manuseio infantil;
- l. legibilidade tipográfica adequada (tamanho de fonte, espaçamento, organização visual);
- m. contemplação de acessibilidade, incluindo estratégias adaptadas para crianças com deficiência e/ou neurodivergências;
- n. qualidade de impressão e acabamento compatível com o uso contínuo em ambiente escolar.

6.3.2 Especificamente quanto às temáticas:

a. Para o **Objeto 1 – Saúde e Bem-Estar**, as soluções deverão promover formação de hábitos saudáveis, autonomia, consciência corporal e autocuidado, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e os Campos de Experiência da BNCC.

b. Para o **Objeto 2 – Prevenção ao Bullying, Preconceito e Discriminação**, as soluções deverão observar a legislação vigente promovendo cultura de paz, empatia, respeito às diferenças e convivência harmoniosa.

c. Para o **Objeto 3 – Cultura Indígena e Afro-Brasileira**, as soluções deverão observar a legislação vigente, promovendo valorização da diversidade étnico-racial, identidade cultural e combate ao racismo desde a primeira infância.

d. Para o **Objeto 4 – Material Fônico e Desenvolvimento da Linguagem**, as soluções deverão estar alinhadas ao Campo de Experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, contemplando atividades voltadas ao desenvolvimento da consciência fonológica, percepção sonora e ampliação da linguagem oral, vedada a antecipação indevida do processo formal de alfabetização.

e. Para o **Objeto 5 – Obras Literárias sobre Igualdade e Respeito às Diferenças**, as soluções deverão contribuir para o desenvolvimento socioemocional, fortalecimento da identidade, construção da autoestima e promoção da inclusão e diversidade.

6.4 As obras serão avaliadas pelos membros da Comissão Técnica para análise de materiais didáticos, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (Anexo IV), com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos a partir da média por critério/item.

6.6 A nota final da obra será a média ponderada da Comissão;

6.7 Somente serão consideradas classificadas as obras que obtiverem nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na média ponderada da Comissão Técnica. As obras que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) serão desclassificadas automaticamente, independentemente da ordem de classificação, não podendo prosseguir para eventuais etapas subsequentes.

6.7.1 As decisões finais da Comissão Técnica serão submetidas à análise e chancela do Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, que emitirá parecer homologatório quanto à conformidade pedagógica e ao cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

6.8 Em caso de empate na nota final entre duas ou mais obras, o desempate será decidido pela Comissão Técnica, observando-se a seguinte ordem de critérios:

I. Maior nota no item 1 – Conformidade com a BNCC (Educação Infantil);

II. Maior nota no item 2 – Adequação à faixa etária da Educação Infantil;

III. Maior nota no item 18 – Respeito às especificidades da Educação Infantil;

IV. Maior nota no item 16 – Contemplação de recursos acessíveis e estratégias inclusivas;

V. Persistindo o empate, a decisão será fundamentada pela Comissão Técnica, considerando a maior adequação pedagógica global à etapa da Educação Infantil.

7 – DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 A lista completa das soluções selecionadas, avaliadas e classificadas será divulgada no site Diário Oficial do Município, conforme cronograma (Anexo III).

7.2 A publicação do resultado conterà exclusivamente a identificação dos proponentes e das respectivas obras classificadas, não sendo divulgadas as notas atribuídas individualmente pela Comissão Técnica.

7.3 O interessado que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação terá até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme procedimentos a seguir:

a) o recurso somente poderá ser interposto pelo responsável pela inscrição;

b) o recorrente deve indicar, além das soluções inscritas, os pontos que pretende contestar e os fundamentos fáticos e/ou de direito que embasam a sua impugnação;

c) não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital;

d) Os recursos deverão ser encaminhados, com o seguinte título “**RECURSO EDITAL 002/2026**”, para o e-mail: s.educacao@paranavai.pr.gov.br;

e) os recursos serão avaliados pela Comissão Técnica de acordo com cronograma disponível no Anexo III.

7.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo apenas a relação definitiva das obras classificadas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica instituída para análise e seleção das soluções pedagógicas.

8.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, bem como os atos provenientes do mesmo.

Paranavaí, *datado e assinado eletronicamente.*

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO –
EDITAL N.º 002/2026 –SME.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAI

Aos cuidados da Comissão Técnica

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	CEP:	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE	E-MAIL:	
TÍTULO DO OBJETO 1-		
TÍTULO DO OBJETO 2-		
TÍTULO DO OBJETO 3-		
TÍTULO DO OBJETO 4-		
TÍTULO DO OBJETO 5-		

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Este(a) autor, editora ou representante legal, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, com sede em _____, pelo presente Termo me comprometo a:

1. Uniformidade dos Materiais: garantir que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo.
2. Consistência de Edição: assegurar que todos os materiais entregues, independentemente do formato, apresentem a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Carimbo do autor, editora ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrição	30 dias a contar da publicação do presente edital;
Publicação do resultado preliminar da seleção	Em até 15 dias após a finalização das inscrições;
Interposição de recursos	02 dias após a publicação do resultado preliminar;
Publicação do resultado dos recursos	Em até 02 dias após a finalização do prazo de recursos;
Publicação e homologação do resultado das obras selecionadas	02 dias após a publicação dos resultados dos recursos;

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Indicador	Nota avaliador 1	Nota avaliador 2	Nota avaliador 3	Nota avaliador 4	Nota avaliador 5	Nota avaliador 6	Nota avaliador 7	Média do critério/item
1	Conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Infantil), especialmente quanto aos direitos de aprendizagem e Campos de Experiência;								
2	Adequação à faixa etária da Educação Infantil, respeitando o desenvolvimento integral da criança;								
3	Apresentação de propostas pedagógicas lúdicas, contextualizadas e significativas;								
4	Clareza dos objetivos pedagógicos e coerência na organização dos conteúdos;								
5	Guia do professor com orientações detalhadas e adequadas à mediação pedagógica;								
6	Linguagem acessível, apropriada ao desenvolvimento da oralidade e ampliação do vocabulário infantil;								
7	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e coerentes com a temática abordada;								
8	Conteúdo, linguagem e imagens em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando ausência de preconceitos ou discriminações;								
9	Promoção da inclusão e valorização da diversidade;								
10	Atendimento às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;								
11	Coerência entre texto e imagem, favorecendo compreensão significativa;								
12	Estrutura pedagógica que favoreça o desenvolvimento progressivo das experiências e dos direitos de aprendizagem;								
13	Encadernação segura para o manuseio infantil e qualidade de impressão adequada ao uso escolar;								
14	Legibilidade tipográfica adequada (tamanho de fonte, espaçamento, organização visual);								
15	Apresentação de folha de rosto, ficha								

	catalográfica, ISBN e demais elementos editoriais obrigatórios;								
16	Contemplação de recursos acessíveis e estratégias inclusivas para crianças com deficiência ou neurodivergências;								
17	Coerência da abordagem temática com os fundamentos pedagógicos aplicáveis à Educação Infantil;								
18	Respeito às especificidades da Educação Infantil, vedada a antecipação indevida do processo formal de alfabetização;								
19	Qualidade estética e organização visual compatíveis com o público da Educação Infantil;								
20	Coerência interna entre conteúdo, atividades e objetivos formativos;								
21	Verifica a disponibilidade e a estrutura da equipe técnica para a execução das capacitações previstas, considerando a presença de profissionais habilitados e com experiência comprovada na área temática, bem como a apresentação de cronograma detalhado de formação e a definição de canais de comunicação para suporte e acompanhamento dos docentes.								
22	Verifica o grau de formação, titulação acadêmica e experiência profissional da equipe técnica responsável pela assessoria pedagógica e pela formação dos professores, considerando a pertinência da formação com a área temática do objeto, a experiência comprovada em formação continuada de docentes, a atuação prévia em redes públicas de ensino e a composição da equipe por profissionais com licenciatura e/ou pós-graduação na área educacional.								
23	Analisa a oferta de materiais de apoio complementares, tais como vídeos, roteiros, links e objetos digitais, observando sua coerência com a BNCC, clareza pedagógica, atualização e facilidade de acesso integrado ao ambiente virtual. Considera-se, ainda, a existência de materiais orientativos destinados às famílias e responsáveis, que auxiliem na compreensão e no acompanhamento das aprendizagens, promovendo o fortalecimento do vínculo entre escola e família.								
24	Analisa a inclusão de materiais acessíveis e adaptados para estudantes com deficiência visual, contemplando versão ampliada para alunos com baixa visão e versão em Braille para alunos cegos, bem como a adequação das estratégias pedagógicas voltadas à promoção da acessibilidade e da equidade no processo de ensino-aprendizagem.								
25	Verifica a existência de estrutura qualificada de assessoria pedagógica para orientação de professores e gestores na implementação dos materiais, incluindo a oferta de suporte técnico contínuo, plano de acompanhamento pedagógico, definição de canais de atendimento e estabelecimento de prazos para resposta, garantindo o adequado uso dos recursos disponibilizados.								
TOTAL									

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BD4D2B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA** representada pela sua secretária **Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.374.518/0001-10, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Morais de Oliveira**, inscrito no CPF/MP sob o nº. 045.199.019-60, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R\$ 33.367,29 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

1.1 Plano de aplicação detalhado

PLANILHA DETALHADA			
NATUREZA	DDD Descrição dos Itens	quant. itens	valor unitário (em R\$)
Investimento	Material Permanente	-	-
	Material de Consumo	30	-
	Material de expediente		
	rolo de espuma 40 mm	150	3,75
	Pincel chato 115-14	150	4,90
	Pincel chato 115-10	152	3,70
	Bloco de desenho a3	120	14,90
	Bobinas papel kraft natural	07	209,90
	Papel sulfite A4 40kg	23	11,30
	Total:		5.377,10
	Material de artesanato e recreação pedagógica		
	Tela pintura 30x40cm	360	17,90
	Tela pintura 30x30cm	360	14,90
	Tintas aquarela 12 cores	80	12,90
	Giz de cera big 06 cores	300	6,50
	Argila escolar branca 1kg	200	8,75
	Carvão vegetal medio 5 un	40	7,49
	Total:		16.839,60
	Material de Processamento de dados		
	Tinta impressora cor preto	07	14,90
	Tinta impressora cor ciano	07	12,90
	Tinta impressora cor magenta	07	12,90
	Tinta impressora cor amarelo	07	12,90
	Total:		375,20
	Material educativo, esportivo e pedagógico		
	Areia Mágica	300	15,99
	Massa de Modelar	300	3,90
	Total:		5.967,00
	Material de acondicionamento e embalagem		
	Prato de papelão 35 cm	301	0,98
	Prato de papelão 23 cm	300	0,36
	Prato de plástico descartavel branco 15 cm	300	0,25
	Plástico film PVC rolo	50	20,99
	Total:		1.527,48
	Material de limpeza e higiene		
	Saco para lixo 105 lts	22	48,00
	Sabonete Líquido 05 litros	10	29,90
	Papel toalha	50	13,99
	Papel higienico	05 fd	128,92
	Desinfetante	8	15,50
	Água sanitária 5lt	4	14,29
	Alcool em gel	3	69,90
	Sabão em pó 4 kg	5	39,99
	Total:		3.280,91
	Serviços de Terceiros (P.J.)	-	-
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	-	-
TOTAL RECURSOS FIA/PR			31.441,38
TOTAL RECURSOS COM RENDIMENTOS			33.367,29

1.2. Plano de Aplicação Resumido

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	-	-
	Material de Consumo	30	33.367,29
	Material de expediente	06	5.377,10
	Material de artesanato e recreação pedagógica	06	16.839,60
	Material de Processamento de dados	04	375,20
	Material educativo, esportivo e pedagógico	02	5.967,00
	Material de acondicionamento e embalagem	04	1.527,48
	Material de limpeza e higiene	08	3.280,91
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	-	-
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	-	-
TOTAL RECURSOS FIA/PR COM RENDIMENTOS			33.367,29

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 024/2026 de 15 de abril de 2026, solicitação de uso de rendimentos até o mês de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se, para fins deste termo aditivo, o valor do Termo de Fomento R\$ 31.441,38 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), com a adição de R\$ 1.925,91 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais, e noventa e um centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2026, totalizando R\$ 33.367,29 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos aos exercícios de 2026, conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 33.367,29 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/05/2025 a 19/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 16 de abril de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:B6611AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA** representada pela sua secretária **Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.374.518/0001-10, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Moraes de Oliveira**, inscrito no CPF/MP sob o nº. 045.199.019-60, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R\$ 60.723,47 (sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

1.1 Plano de aplicação detalhado

PLANILHA DETALHADA					
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)	
Custeio	Uniformes, Tecidos e Aviamentos				
		Cetim com elastano	160,28 m²	13,90	2.228,00
		Oxford	178,48 m²	13,90	2.481,00
		Tule filô	66,65 m²	14,99	999,00
		Malha	m²	51,99	723,47
		Total:			6.431,47
	Materiais Educativos e Esportivos				
		Blocos de E.V.A	22 un	36,00	792,00
		Cones 23cm	20 un	12,00	240,00
		Bambolês	40 un	8,00	320,00
		Apostilas de inglês	120 un	129,50	15.540,00
		Total:			16.892,00
	Material para manutenção de bens imóveis				
		Piso anti impacto	110 m²	340,00	37.400,00
		Total:			37.400,00
TOTAL RECURSOS FIA/PR				60.000,00	
TOTAL RECURSOS FIA/PR				60.723,47	

1.2. Plano de Aplicação Resumido

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo	09	R\$ 60.723,47
TOTAL RECURSOS FIA/PR			R\$ 60.723,47

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 025/2026 de 15 de abril de 2026, solicitação de uso de rendimentos até o mês de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se, para fins deste termo aditivo, o valor do Termo de Fomento R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a adição de R\$ 723,47 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2026, totalizando 60.723,47 (sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos aos exercícios de 2026, conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, o valor global do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 60.723,47 (sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 17/11/2025 a 17/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranaíba, 16 de abril de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:B4C2BD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N.º 15/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 15/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.º 15/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	17/04/2026
Objeto	Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de DJ (Disc Jockey), destinados à execução, seleção e mixagem musical para ambientação sonora durante a realização da FESTCENTRO 2026, no Município de Pitanga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Fornecedor: JW SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ: 17.742.045/0001-34, com endereço na Rua Bandeirantes, n.º281, Planalto, em Pitanga – PR, CEP 85.201-162

LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	75726	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ (DISC JOCKEY), PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTCENTRO 2026, NO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2026. COMPREENDENDO A EXECUÇÃO, SELEÇÃO E MIXAGEM MUSICAL, BEM COMO A AMBIENTAÇÃO SONORA DO EVENTO, CONFORME ROTEIRO, CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	R\$9.450,00	R\$9.450,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 17 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JW SYSTEM LTDA.

OBJETO: *Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de DJ (Disc Jockey), destinados à execução, seleção e mixagem musical para ambientação sonora durante a realização da FESTCENTRO 2026, no Município de Pitanga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.*

VALOR: R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

681 2100223695120121573390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 9000

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

MODALIDADE: Dispensa n.º 15/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:3CB01AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21-2026 E EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE 21/2026
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025, Declarada Apta para a Contratação, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 21/2026. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	Credenciamento 1/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.
EMPRESA	
65.723.907 MARCELO VIDAL, CNPJ: 65.723.907/0001-24, Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Jardim Maristela CEP: 85.200-402, PITANGA PR,	

Serviços Credenciados

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
01	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em áreas externas de prédios públicos, incluindo pátios, canteiros, margens de ruas e avenidas, praças, bosques públicos e encostas de rios, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00
02	Dias Trabalhados	253	Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R\$ 170,00	R\$ 43.010,00
03	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excluyente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 30 de março de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08.

CONTRATADA: 65.723.907 MARCELO VIDAL (MEI), inscrita no CNPJ nº 65.723.907/0001-24, com sede na Rua Santos Dumont, s/n, Jardim Maristela, CEP 85.200-402, Pitanga/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, visando a manutenção e conservação de áreas públicas e o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Edital de Credenciamento nº 01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

Pitanga/PR, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5FD47486

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de agente de integração para administração de estágios, responsável pelo processo administrativo, jurídico e contratual, para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados, sendo 01 (um) em curso de nível médio e 01 (um) em curso de nível superior, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo da taxa administrativa	Preço	Preço total
1	1	Recrutamento, seleção e administração da contratação de 01 (um) estagiário de nível médio, com carga horária semanal de 20h.	MESES	12,00	6%	772,36	9.268,32
1	2	Recrutamento, seleção e administração da contratação de 01 (um) estagiário de nível superior, com carga horária semanal de 20h.	MESES	12,00	6%	1.165,88	13.990,56
TOTAL							23.258,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:84D0859C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de tecnologia da informação, com disponibilização de licenças de uso que permitam aos usuários acesso à automação financeira, incluindo serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico..

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de tecnologia da informação, com disponibilização de licenças de uso que permitam aos usuários acesso à automação financeira, incluindo serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.	SERV	12,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL 60.000,00						

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A9643EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.959

LEI Nº 4.959

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

De: 16 de abril de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

**Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ANEXO I

ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1573	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 40.000,00
08.244.0012.1573	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 5.000,00
06.244.0012.1574	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 15.000,00
					R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.1520	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 22.000,00
10.122.0002.1570	EI - Repasse Financeiro para Lions Clube de Umuarama	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 33.000,00
					R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.392.0022.1522	EI - Repasse Financeiro para Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 28.500,00
13.392.0022.1522	EI - Repasse Financeiro para Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.122.0007.1575	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.122.0011.1569	EI - Repasse Financeiro para Associação das Senhoras de Rotarianos de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.605.0008.1572	EI - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 23.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 23.000,00

TOTAL GERAL				501.000,00
--------------------	--	--	--	-------------------

ANEXO II

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.1454	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
27.812.0019.1454	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 43.000,00
27.812.0019.1454	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
27.812.0019.1548	EI - Repasse Financeiro para o Projeto Social Tomeya Sasahara	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
27.812.0019.1548	EI - Repasse Financeiro para o Projeto Social Tomeya Sasahara	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 21.000,00
27.812.0019.1548	EI - Repasse Financeiro para o Projeto Social Tomeya Sasahara	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 68.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.003. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.182.0018.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
06.182.0018.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 13.000,00
06.182.0018.1477	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APADEVI	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1561	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
08.244.0012.1561	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
08.244.0012.1561	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 10.000,00
08.244.0012.1561	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 9.000,00
08.244.0012.1561	EI - Repasse Financeiro para Casa da Esperança Águas Vivas	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
08.122.0002.1517	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
08.122.0002.1517	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 28.000,00
08.122.0002.1517	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
08.122.0002.1547	EI - Repasse Financeiro para o Lions Clube de Umuarama	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
08.122.0002.1547	EI - Repasse Financeiro para o Lions Clube de Umuarama	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 31.000,00
08.122.0002.1547	EI - Repasse Financeiro para o Lions Clube de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 85.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.005. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 20.000,00
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.122.0011.1541	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
18.122.0011.1541	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 298.000,00
18.122.0011.1541	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL				501.000,00
--------------------	--	--	--	-------------------

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:ADEF9617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.960**

LEI Nº 4.960 De: 16 de abril de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 253.569,48 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentoss e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 025/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.1450	EI - Repasse Financeiro para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000 R\$ 20.000,00
				R\$ 20.000,00
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0019.1458	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Futsal de Umuarama - AFSU	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 31.662,00
				R\$ 31.662,00
			TOTAL GERAL	R\$ 31.662,00
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.1448	EI - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 R\$ 98.907,48
10.302.0025.1470	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 15.000,00
				R\$ 113.907,48
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.605.0008.1550	EI - Horta Comunitária do Jardim São Cristóvão	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 R\$ 10.000,00
				R\$ 10.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 R\$ 45.000,00
				R\$ 45.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 45.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.122.0007.1543	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama Catedral	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 33.000,00
				R\$ 33.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 33.000,00
				253.569,48
ANEXO II				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.1485	EI - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente do Noroeste do Paraná	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 R\$ 98.907,48
				R\$ 98.907,48
			TOTAL GERAL	R\$ 98.907,48
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0019.1559	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 1.000,00
27.812.0019.1559	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 1.000,00
27.812.0019.1559	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 6.000,00
27.812.0019.1559	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 6.000,00
27.812.0019.1559	EI - Repasse Financeiro para a Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - ADEFIU	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000 R\$ 1.000,00
27.812.0019.1548	EI - Repasse Financeiro para o Projeto Social Tomeya Sasahara	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 10.000,00
				R\$ 25.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE: 20.005. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 R\$ 4.662,00
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R\$ 2.000,00
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 R\$ 20.000,00
06.182.0018.1546	EI - Repasse Financeiro para o Corpo de Bombeiros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 R\$ 25.000,00
06.182.0018.1545	EI - FUNREBOM - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R\$ 45.000,00
				R\$ 96.662,00
			TOTAL GERAL	R\$ 96.662,00
ÓRGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.122.0002.1542	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama Catedral	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 1.000,00
08.122.0002.1542	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama Catedral	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 R\$ 31.000,00
08.122.0002.1542	EI - Repasse Financeiro para Rotary Club de Umuarama Catedral	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000 R\$ 1.000,00
				R\$ 33.000,00
			TOTAL GERAL	253.569,48

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BE1E8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
PORTARIA GM_MS Nº 10.497, DE 30 DE MARÇO DE 2026
R\$250.000,00 Dep. Federal Dilceu Sperafico
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais) Proposta 36000746471202600

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS			
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01 – CNPJ 08.312.079/0001-06		02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE HOSPITAL DE OLHOS DE UMUARAMA	
04 – ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA		05 – Nº 3115	03 – EXERCÍCIO 2026
07 – MUNICÍPIO Umuarama		08 – CAIXA POSTAL	09 – CEP 87503-030
11 – 44	12 – FONE	13 – FAX	10 – UF PR
15 – NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Patrícia Ramos Vieira Jakubowski		16 – TELEFONE (COML e CELULAR) (44) 36243981 (44) 99994-0475	14 – E-MAIL assessoria@houmuarama.com.br
17 – E-MAIL gestao@houmuarama.com.br		18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: XXXXXXXX	
AGÊNCIA: XXXXXXXXXX		Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXX	
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Anderson Muzachi			02 – CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
03 – CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04 – DATA POSSE 26/03/2026	05 – RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX	06 – EXPEDIÇÃO/DATA XXXXXXXXXXXX
07 – ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXXXXX			08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XXXXXXXXXXXX

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto:

Conjuação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 401/2024, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Individual Deputado Federal Dilceu Sperafico, **PORTARIA GM_MS Nº 10.497, DE 30 DE MARÇO DE 2026**, R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do HOU em OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias oftalmológicas.

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Valor
METAS QUALITATIVAS	R\$ 200.000,00
METAS QUANTITATIVAS – CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 50.000,00

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo **INSTITUTO BENEFICENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA**. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O **INSTITUTO BENEFICENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA**, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O **INSTITUTO BENEFICENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA** (HOU) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O HOU possui dois (2) leitos cirúrgicos, dos quais 85% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de avaliação da saúde ocular, diagnóstico precoce de doenças, acompanhamento clínico de patologias, prescrição de óculos e lentes de contato, exames diversos como biometria, mapeamento de retina, tonometria, campimetria, topografia, retinografia, OCT, entre outros, tratamento para glaucoma, procedimentos para pálpebra e vias lacrimais, cirurgia de catarata, cirurgia de retina e vítreo e cirurgia de estrabismo. Com quadro de aproximadamente 25 colaboradores, sendo 8 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Controle da prestação de serviços, conforme plano de aplicação.	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Realizar pagamento dos serviços prestados	Após publicação da portaria e plano de trabalho a partir do recebimento em conta corrente.	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Até 12 meses após recebimento do recurso.

METAS A SEREM ATINGIDAS	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Incremento ao custeio de serviços da atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, e ultrapassam o valor da tabela SUS.) CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica). CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Aquisição de medicamentos hospitalares, materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos, materiais laboratoriais e demais itens indispensáveis à assistência, etc. Contratação de serviços complementares especializados, serviços médicos (anestesiistas e especialistas), exames diagnósticos, serviços de apoio terapêutico, manutenção de equipamentos hospitalares e demais serviços essenciais ao funcionamento da unidade. PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Oftalmológicas.
QUALITATIVAS	Redução de fila de pacientes do SUS.
QUANTITATIVAS	Manter os atendimentos absorvendo toda procura reprimida decorrente do aumento da demanda assistencial e da limitação de recursos próprios para manutenção plena da capacidade operacional e ampliar mais as cirurgias e procedimentos realizados aos usuários do SUS em 100% da capacidade atual.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%

Descrição	Elemento	Valor
Produção de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Oftalmológicas	AIHs Conforme Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 50.000,00

ALTA COMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Elemento	Valor
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 100.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	Valor
33.90.92	Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 150.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	Soma Despesas Correntes (R\$)	R\$ 250.000,00

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025

“Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada.”

Fonte:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442>

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**Repasso do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 250.000,00					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 07 de abril de 2026.

ANDERSON MUZACHI

Presidente

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, ___ / ___ / ___.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D15D1B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 2**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR		
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.		
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.		
- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.		
- Referência Regional Materno-Infantil.		
- Residência Médica reconhecida pelo MEC.		
PLANO DETRABALHO		
PORTARIA DEREFERÊNCIA DO RECURSO:10297 de 27 FEVEREIRO 2026 PORTARIA INDIVIDUAL		
PORTARIA 10.601 DE01 DEABRIL DE2026	VALORES:R\$ 350.000,00	
PROPOSTA:36000773566202600	ISSQN:ISENTO	
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS		
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADEPROPONENTE		
01- CNPJ	02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	03 – EXERCICIO
05.866.492/0001-16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTEDESAÚDEDO NOROESTEDO PARANÁ - NOROSPAR	2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO	05 – Nº	06 – REGIONAL DE
AVENIDA IPIRANGA	3883	SAÚDE: 12º

	redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	
QUALITATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a eficiência e eficácia no pagamento de contas de consumo assegurando que os serviços essenciais sejam fornecidos ao paciente SUS com qualidade. ● Promover a transparência e a responsabilidade no pagamento de contas garantindo que serviço tenha continuidade. (prestação de contas) ● Fomentar a redução de custos e o uso eficiente de recursos, para uso eficiente em prol do paciente SUS. 	
QUANTITATIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ● Treinar 100% dos funcionários para uso consciente dos recursos de consumo como: energia elétrica, água, tratamento de resíduos e gás butano. (Palestras e Cursos) ● Realizar aproximadamente 50 procedimentos de média complexidade Cirurgia Geral, conforme demanda e redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta). 	
Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.		
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.		
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.		
Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).		
Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatómico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.		
Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico;		
Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.		
Conforme a PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS em 2026.		
ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO		
AÇÃO 1 — 80 % OUTROS		
MÉDIACOMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos)	Outro serviço pessoa jurídica	R\$ 280.000,00
TOTAL		R\$ 280.000,00
AÇÃO 2 — 20 % MÉDIACOMPLEXIDADE		
OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIACOMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Produção de aproximadamente 50 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Geral e redução de filas. (Observação: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	AIHs	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00
Valor total: R\$ 350.000,00		
OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação , em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.		
ANEXO IV - CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Repasse da Concedente Custeio		
Parcela Única		
R\$: 350.000,00		
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR		
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO , para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.		
Pede Deferimento,		
Em 06 de abril de 2026.		
LUIZ BATISTA DEFRANÇA	RICARDO ANTUNES DEOLIVEIRA	
Presidente	Contador	
ANEXO VI – APROVAÇÃO		
APROVO o Plano de Trabalho.		
Umuarama-PR, ____/____/____.		
LISBETH PITITTO SCANAVACA		
Secretária Municipal De Saúde		

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8F7BC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANO DE TRABALHO 3

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR		
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.		
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.		
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.		
- Referência Regional Materno-Infantil.		
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.		
PLANO DE TRABALHO		
PORTARIA DE REFERÊNCIA RECURSO: 10297 de 27 FEVEREIRO 2026 PORTARIA INDIVIDUAL		
PORTARIA 10.502 DE 30 DE MARÇO DE 2026	VALORES: R\$ 250.000,00	
PROPOSTA: 36000779976202600	ISSQN: ISENTO	
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS		
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01 – CNPJ	02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	03 – EXERCÍCIO
05.866.492/0001-16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR	2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO	05 – Nº	06 – REGIONAL DE
AVENIDA IPIRANGA	3883	SAÚDE: 12ª
07 – MUNICÍPIO	09 – CEP	10 – UF
Umuarama	87.501-310	PR
11 – DDD	12 – FONE	13 – FAX
044	3621-1299	3621-1299
		14 – E-MAIL
		norospar.norospar@gmail.com
		administracao@norospar.com.br

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, declarada entidade de utilidade Pública Estadual através da Lei nº. 15.561/2007 utilidade Pública Municipal através do Decreto nº. 146/2005 e qualificada como Entidade Filantrópica através da Portaria nº. 1.715/2017 atende, em média, 25.275 pacientes/ano em ambulatório e Pronto Socorro, com 6.200 internamentos/ano, em média e, 3.300 procedimentos cirúrgicos/ano, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com média superior a 80% do atendimento prestado aos usuários do SUS.
A NOROSPAR faz parte do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS e integra a Rede de Atenção Integral às Urgências do Paraná e a Rede Mãe Paranaense (materno-infantil) do Estado.

Os atendimentos prestados são destinados à população de Umuarama e 12ª Regional de Saúde que compreende 21 municípios, correspondendo aproximadamente a 257.000 mil habitantes e, mais os pacientes encaminhados via Central de Regulação de Leitos do Estado. Salientamos que a cobertura de atendimento para alta complexidade em Neurocirurgia corresponde, aproximadamente, a um milhão de habitantes (11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde).

Em consonância com o disposto na Portaria MS nº. 1389, de 25 de junho de 2021, para a transferência dos recursos financeiros serão estabelecidas METAS QUALITATIVAS que visam o aperfeiçoamento de práticas e condições de funcionamento da unidade hospitalar, com a implantação de humanização e adequação da ambiência e tempo médio de realização do atendimento ao usuário, por meio de aplicação dos recursos em despesas correntes, para aquisição de materiais e medicamentos conforme (ATC) Código Anatómico Terapêutico Químico; (DCB) Denominação Comum Brasileira e os critérios de segurança com base na RENAME.

Possuindo a instituição uma relação de medicamentos padrão atualizada com as suas divisões e subdivisões, seguindo os critérios acima estabelecidos para uso em paciente internados em UTI's Neonatal/Pediátrica; Centro Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Pronto Socorro; Enfermarias; Maternidade.

Conforme a PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde SUS em 2026.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO 1 – 80 % OUTROS

MÉDIACOMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
MEDICAMENTOS (em geral)	Outro serviço pessoal jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

AÇÃO 2 – 20 % CIRURGIAMÉDIACOMPLEXIDADE

OUTRAS CIRURGIAS = MÉDIACOMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Produção de aproximadamente 50 procedimentos cirúrgicos de média complexidade para Cirurgia Urológica para redução de filas. (Ressalva: as quantidades de procedimentos a serem realizados podem variar, de acordo com a complexidade do procedimento e valor descrito na meta a ser gasta).	AIHs	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Valor total: R\$ 250.000,00

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma **proporcional ao montante e ao período de aplicação**, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse da Concedente Custeio	
Parcela Única	
R\$: 250.000,00	
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR	
Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO , para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento,	
Em 09 de abril de 2026.	
LUIZ BATISTA DEFRANÇA	RICARDO ANTUNES DEOLIVEIRA
Presidente	Contador
ANEXO VI – APROVAÇÃO	
APROVO o Plano de Trabalho.	
Umuarama-PR, _____/_____/_____.	
LISBETH PITITTO SCANAVACA	
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:40F31061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANO DE TRABALHO 4

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA					
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR					
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / CNES 2594366					
PLANO DE TRABALHO					
PORTARIA GM/MS Nº 10.497, DE 30 DE MARÇO DE 2026					
R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)					
Proposta 36000756086202600 – EMENDA INDIVIDUAL 40660015					
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS					
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01 – CNPJ 05.961.193/0001-60	02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida			03 – EXERCÍCIO 2026	
04 – ENDEREÇO COMPLETO Av. Paraná			05 – Nº 3710	06 – Regional de Saúde 12º RS	
07 – MUNICÍPIO Umuarama		08 – CAIXA POSTAL		09 – CEP 87.501-030	10 – UF PR
11 – 44	12 – FONE 3621-2177	13 – FAX		14 – E-MAIL anderson@institutosa.com.br	
15 – NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Anderson Ap. Cruz Baquetis		16 – TELEFONE (COML e CELULAR) 44 99775-5637		17 – E-MAIL anderson@institutosa.com.br	
18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Sueli Verginia Ferreira				02 – CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX	
03 – CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04 – DATA POSSE 05/04/2024	05 – RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX	06 – EXPEDIÇÃO/DATA XXXXXXXXXX	07 – ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXXX	
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO XX					
ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Identificação do Tipo de Objeto:					
Conjuração de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Deputado Sargento Fahur, PORTARIA GM/MS Nº 10.497, R\$ 300.000,00					

(Trezentos Mil Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Alifônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporá, Icaraima, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umarama, Xambê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal conforme apresentação de AIH's	Na vigência do convênio.
METAS A SEREM ATINGIDAS	<p>INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Incremento ao custo de serviços de atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)</p> <p>VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica).</p> <p>VI - CUSTEIO DE SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).</p> <p>I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovasculares, etc.</p>	
QUALITATIVAS	Redução de fila de pacientes do SUS	
QUANTITATIVOS	Realizar mutirão de procedimentos cirúrgicos, garantindo a execução de até 150 cirurgias de média e alta complexidade, no período de 12 meses, com foco na redução da fila de espera e ampliação do acesso aos serviços especializados.	

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS****ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%**

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Alta Complexidade (Cardiovascular, Obesidade)		
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade (Cir. Geral) e Procedimentos com finalidade diagnóstica (Imagens e Laboratórios).	AIHs Conforme Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025	R\$ 30.000,00

ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Elemento	Valor
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 30.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R\$ 240.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 270.000,00

Consolidação por Natureza de Despesa

Natureza de despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 240.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL DAPROPOSTA	R\$ 300.000,00

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**REPASSE DO CONCEDENTE**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
CONTRAPARTIDADO TOMADOR					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025 “Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de **parcela única** e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada.”

Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umarama – PR, 08 de abril de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA

Presidente – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO**APROVO** o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, ____/____/____.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:86EA68AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 5**

INSTITUTO NOSSASENHORAAPARECIDA				
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR				
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / CNES 2594366				
PLANO DE TRABALHO				
PORTARIAGM/MS Nº 10.683, DE 02 DE ABRIL DE 2026				
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)				
Proposta 36000780184202600 – EMENDAINDIVIDUAL 39860001				
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS				
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01– CNPJ	02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03– EXERCÍCIO	
05.961.193/0001-60 INSA	– Instituto Nossa Senhora Aparecida		2026	
04– ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	06 – Regional de Saúde		
Av. Paraná	3710	12º RS		
07– MUNICÍPIO	08– CAIXAPOSTAL	09– CEP	10– UF	
Umuarama		87.501-030	PR	
11–	12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL	
44	3621-2177		anders on@institutosa.com.br	
15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16– TELEFONE (COML e CELULAR)		17– E-MAIL	
Anderson Ap. CruzBaquetis	44 99775-5637		anderson@institutosa.com.br	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO				
BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXX		Nº DA CONTABANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX		
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		02– CPF Nº		
Sueli Verginia Ferreira		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
03– CARGO OU FUNÇÃO	04– DATAPOSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇÃO/DATA	07– ÓRGÃO EXPEDIDOR
Presidente	05/04/2024	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO				
XX				
ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Identificação do Tipo de Objeto:				
Conjuração de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Deputado Filipe Barros, PORTARIA GM/MS Nº 10.683, R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.				
Destinatário do Serviço - População Beneficiada:				
Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporá, Icaraima, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.				
Capacidade Instalada:				
O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.				

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal conforme apresentação de AIH's	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	INCREMENTO DA MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE (MAC)
	Incremento ao custeio de serviços de atenção especializado a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)
	VI - CUSTEIO DESERVIÇO DA MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE– MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica).
	VI - CUSTEIO DESERVIÇO DA MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE– MANUTENÇÃO: Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMADE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).
	I PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovasculares, etc.
QUALITATIVAS	Redução de fila de pacientes do SUS
QUANTITATIVOS	Realizar mutirão de procedimentos cirúrgicos, garantindo a execução de até 250 cirurgias de média e alta complexidade, no período de 12 meses, com foco na redução da fila de espera e ampliação do acesso aos serviços especializados.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Complexidade (Cardiovascular, Obesidade) Produção de Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade (Cir. Geral) Procedimentos com finalidade diagnóstica (Imagens e Laboratórios).	Alta AIHs Conforme Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025	R\$ 150.000,00
ALTACOMPLEXIDADE		
Descrição	Elemento	Valor
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 250.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 350.000,00
Consolidação por Natureza de Despesa		
Natureza de despesa	Valor	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	
TOTAL GERAL DAPROPOSTA	R\$ 500.000,00	

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
REPASSE DO CONCEDENTE - CUSTEIO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
CONTRAPARTIDADO TOMADOR					
1ª Parcela		2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela		7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025

“Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de **parcela única** e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada.”

Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 08 de abril de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA

Presidente – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, ____/____/____.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F6BFDBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 6**

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA			
AV. PARANÁ, 3710 – CENTRO – CEP 87501-030 – UMUARAMA – PR			
CNPJ: 05.961.193/0001-60 / CNES 2594366			
PLANO DE TRABALHO			
PORTARIAGM/MS Nº 10.684, DE 02 DE ABRIL DE 2026			
R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)			
Proposta 36000756068202600 – EMENDAINDIVIDUAL 4074002			
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS			
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01– CNPJ	02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	03– EXERCÍCIO	
05.961.193/0001-60	INSA– Instituto Nossa Senhora Aparecida	2026	
04– ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	06 – Regional de Saúde	
Av. Paraná	3710	12º RS	
07– MUNICÍPIO	08– CAIXAPOSTAL	09– CEP	10– UF
Umuarama		87.501-030	PR
11– 12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL	

44 3621-2177		anderson@institutosna.com.br
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16- TELEFONE (COML e CELULAR)	17- E-MAIL
Anderson Ap. Cruz Baquetis	44 99775-5637	anderson@institutosna.com.br
18- CONTABANCÁRIAEEXCLUSIVAPARAMOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO		
BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
AGÊNCIA: XXXXXXXXX	Nº DA CONTABANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE	02- CPF Nº	
Sueli Verginia Ferreira	XXXXXXXXXXXXXX	
03- CARGO OU FUNÇÃO	04- DATA POSSE	05- RG Nº
Presidente	05/04/2024	XXXXXXXXXXXXXX
06- EXPEDIÇÃO/DATA	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		
XX		

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**Identificação do Tipo de Objeto:**

Conjuação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 004/2023, com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Deputado Vermelho, PORTARIA GM/MS Nº 10.684, R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais). Procedimentos cirúrgicos serão realizados do PMAE (Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025) com os devidos incentivos, conforme habilitação do INSA e OCIs conforme pactuação. Serão priorizadas cirurgias cardíacas, geral, otorrino, etc.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada:

Pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados, que necessitem de atendimentos nas especialidades ofertadas pelo INSA – Instituto Nossa Senhora Aparecida. Os serviços são prestados para a população da 12ª Regional de Saúde do Estado, que composta por 21 Municípios da Macro Noroeste do Paraná, com um universo aproximado de 260.000 mil habitantes, bem como pacientes de todo o Estado do Paraná. Municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Ivaté, Iporã, Icaraima, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, Perobal, Mariluz, Tapira, Umuarama, Xambê, São Jorge do Patrocínio, Cidade Gaúcha.

Capacidade Instalada:

O Instituto Nossa Senhora Aparecida – Sistema Instituto Nossa Senhora Aparecida, integra o Sistema de Saúde da Macroregião Noroeste do Estado e da 12ª Regional de Saúde que abrange vinte e um municípios. O Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) atende todos os municípios da 12ª Regional de Saúde com aproximadamente 260.000 habitantes e todo o território nacional. O INSA possui 123 leitos, dos quais 80% destes destinados à atenção ao SUS, possuindo serviços de Hemodinâmica, Imagem (RNM, Tomografia, USG, Mamografia, Densitometria Óssea, RX, etc) 10 leitos de UTI Adulto e 3 leitos de UTI U.C.O. Com quadro de aproximadamente 220 colaboradores, sendo 140 colaboradores na assistência ao paciente, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Atende as Centrais de Regulação de leitos e do SAMU e Corpo de Bombeiros, ficando à disposição para os atendimentos de Urgência/Emergência, dentro de suas especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Endocrinologia, Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Hemodinâmica, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrição, Obstetrícia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Radiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Outros.

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - CUSTEIO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Pesquisa de preços e seleção dos fornecedores	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada.	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Aquisição e recebimento dos materiais	Após a pesquisa de preço e seleção dos fornecedores	Na vigência do convênio.
3ª. Etapa: Prestação de contas	Quadrimestral	Na vigência do convênio.
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO - PRODUÇÃO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
1ª. Etapa: Apresentação de Produção	Após publicação do plano de trabalho e recebimento do valor em conta identificada	Na vigência do convênio.
2ª. Etapa: Prestação de contas	Mensal conforme apresentação de AIH's	Na vigência do convênio.

METAS A SEREM ATINGIDAS	INCREMENTO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
	Incremento ao custeio de serviços de atenção especializada a saúde. (detalhamento dos custos médios mensais de suporte hospitalar. Os valores são estimados e flutuantes, pois se referem a um atendimento 24 horas, e ultrapassam o valor da tabela SUS.)
	VI - CUSTEIO DESERVIÇO DAMÉDIAALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Pagamento de prestador de serviço necessário para manutenção da assistência MAC (pessoa jurídica).
	VI - CUSTEIO DESERVIÇO DAMÉDIAALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO: Contas de consumo. (água, esgoto, gás butano, energia elétrica e tratamento de resíduos, etc). PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO SUS (fornecer ao usuário SUS, atendimento de qualidade promovendo a redução de filas).
	I PROGRAMAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA: Produção de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade para redução de filas em Cirurgia Geral, Cirurgia Urológica, Cirurgia Ginecológica, Cirurgia Ortopédica e Cirurgia Vascular, Cirurgias cardiovasculares, etc.
QUALITATIVAS	Redução de fila de pacientes do SUS
QUANTITATIVAS	Realizar mutirão de procedimentos cirúrgicos, garantindo a execução de até 720 cirurgias de média e alta complexidade, no período de 12 meses, com foco na redução da fila de espera e ampliação do acesso aos serviços especializados.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**AÇÕES E SERVIÇOS – METAS QUANTITATIVAS / QUALITATIVAS****ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA – 20%**

Descrição	Elemento	Valor
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Alta Complexidade (Cardiovascular, Obesidade)		
Produção de Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade (Cir. Geral) Procedimentos com finalidade diagnóstica (Imagens e Laboratórios).	AIHs Conforme Portaria SAES-MS nº 3.245, de 9 de Setembro de 2025	R\$ 290.000,00

ALTACOMPLEXIDADE / MÉDIA – 80%

Descrição	Elemento	Valor
Serviços de Terceiros - PJ	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 760.000,00
Material de Consumo	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 1.160.000,00
Consolidação por Natureza de Despesa		
Natureza de despesa		Valor
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 400.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.050.000,00
TOTAL GERAL DAPROPOSTA		R\$ 1.450.000,00

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**REPASSE DO CONCEDENTE**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela

Parcela Única					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
CONTRAPARTIDADO TOMADOR					
1ª Parcela		2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
6ª Parcela		7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela

OBS: Os juros e demais rendimentos provenientes da aplicação financeira, dos recursos, enquanto depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, deverão ser repassados à instituição beneficiária detentora da emenda. Este repasse ocorrerá de forma proporcional ao montante e ao período de aplicação, em estrita observância a legislação vigente que rege a execução de recursos vinculados e a titularidade dos rendimentos de capital.

Conforme Portaria GM/MS Nº 9.037, DE 1º DE dezembro DE 2025

“Dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de **parcela única** e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada.”

Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-9.037-de-1-de-dezembro-de-2025-673965442>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – PR, 08 de abril de 2026.

SUELI VERGINIA FERREIRA

Presidente – INSA

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama – PR, ____/____/____.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:58030B81

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ